E D I T A L

PREGÃO ELETRÔNICO N º 028/2026 (SRP)

PROCESSO(S) PRINCIPAL(IS) Nº 125.134/2026

ID CIDADES TCE-ES: 2026.078E0700001.01.0033

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Governador Lindenberg – ES, com sede na Rua Adelino Lubiana, 142, Centro, Governador Lindenberg - ES, por intermédio do Pregoeiro Municipal, que abaixo subscrevem designado pelo Decreto nº 7.103/2024, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do TIPO MENOR PREÇO POR (LOTE), conforme descrito neste edital e seus anexos nos termos deste instrumento.

II - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A presente Licitação reger-se-á pelas condições gerais e especiais constantes da **Lei n.º 14.133**, de 01 de abril de 2021, consolidada**.**

- **PROCESSOS (SECRETARIAS) PARTICIPANTES: 125.134/2026;**
- **Secretaria Municipal de Educação.**

III – DO OBJETO, DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO, DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DA EXCLUSIVIDADE.

3.1. DO OBJETO: O presente PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a **formalização de registro de preços** para futura e eventual **aquisição de brinquedos e materiais didáticos educativos**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

3.2. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO: Os requisitos de contratação referente o objeto desta licitação deverá estar em conformidade com o item 05 do termo de referência anexo a este edital.

3.3. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o item 07 do termo de referência anexo a este edital.

3.4. DA EXCLUSIVIDADE: Todos os lotes cujo valor total dos mesmos for R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou inferior são EXCLUSIVOS para participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e Microempreendedor Individual, conforme prevê art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Art. 60 da Lei Complementar 701/2013.

3.4.1. Conforme determina o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, os lotes que compõem o objeto desta licitação, serão divididos da seguinte forma:

3.4.1.1. "COTA PRINCIPAL" – corresponde ao (s) **lote (s) 11**, destinado à ampla participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital.

3.4.1.2. "COTA RESERVADA" – corresponde ao (s) **lote (s) 12**, destinado à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determina o art. 48, III da Lei Complementar 123/2006.

IV – DATAS, LOCAL E HORA DA SESSÃO

4.1. Limite para acolhimento das propostas: **Dia 12/11/2026 as 11:59 Horas.**

4.2. Abertura da sessão de disputa de preços: **Dia 12/11/2026 as 12:00 Horas.**

4.3. Local da Sessão Pública**: no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/,** sistema "Licitações", da Licitanet.

V – PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no certame implica na total e irrestrita submissão dos proponentes a todas às condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

5.2. Somente poderão participar deste PREGÃO, as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, e que estejam previamente credenciadas no sistema "Licitações", da LICITANET, independente de transcrição e que desenvolvam as atividades conforme objeto desta licitação.[1]

5.3. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.3.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração

[1] **"**Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório". (TCU, Acórdão 1201/2020 Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)

Pública municipal, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

5.3.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

5.3.3. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

5.3.3.1. As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, sentença homologatória do plano de recuperação judicial e/ou Certificação judicial de que está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública.

5.3.4. Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.6. Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações;

5.3.7. Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar nº 123, de 2006, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.4. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este edital na data, no horário e no endereço eletrônico indicado acima. A PMGL-ES não se responsabilizará por eventual desconexão dos **LICITANTES** ao referido SISTEMA.

5.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente (inclusive o horário), independentemente de nova comunicação.

5.6. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às sanções cabíveis.

5.7. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pela LICITANET (provedor do sistema).

5.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão.

VI – CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

6.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores;

6.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

6.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, as licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas.

7.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Nesta etapa de apresentação da proposta pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.4. Os documentos que compõem a proposta readequada (quando solicitada) e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de lances.

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

7.6. A PROPOSTA deverá conter as informações indicadas abaixo:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para o lote, da marca (quando for o caso), de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço e marca (quando for o caso) para cada lote, com exibição do valor unitário e total referente os itens de cada lote com até duas casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, podendo as licitantes elaborarem suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema LICITANET (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada ao Pregoeiro a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.8. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.9. A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.

7.10. Os documentos remetidos por meio do sistema da Licitanet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

7.10.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações no endereço: Rua Adelino Lubiana, nº 142, Centro, Governador Lindenberg – ES, CEP 29.720-000.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.1.1 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.1.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.2 Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.3 A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes, sendo que somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.4 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

8.5 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.7.1 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

8.8 Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.9 Aberta a etapa competitiva, no ambiente eletrônico da sala de disputa, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos.

8.9.1 Os lances para os lotes com mais de um item serão feitos de forma global**.**

8.10 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.11 A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

8.12 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do (s) ofertante(s).

8.13 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser os estipulados neste **edital** e/ou **na plataforma eletrônica** utilizada para realização do Pregão.

8.14.1 Os lances subsequentes, bem como os valores iniciais devem ser cotados em 02 (duas) casas decimais.

8.15 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.16 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.17 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.18 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.19 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.20 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances sem prejuízo dos atos realizados.

8.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.24 O Critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.26 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando a licitação não for exclusiva para as mesmas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.27 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.28 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.29 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.30 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.31 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.32 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta, prevista no item 8.34.

8.35 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.34, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.36 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

8.37 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico de divulgação **https://www.licitanet.com.br/.**

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e o exame da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, exequibilidade e adequação, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante arrematante conforme disposições deste Edital.

9.2. Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será

declarado detentor da melhor proposta e os documentos de habilitação encaminhados, serão disponibilizados para verificação pelo Pregoeiro.

9.3. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, ou recusar-se a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

9.4. Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

9.5. Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

9.6. Documentos de Habilitação:

9.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a). Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

e). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

h). Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

i). Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.6.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a). Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

b). Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

c). Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.6.4.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.6.4.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.6.4.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

9.6.4.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.6.4.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.6.4.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação dos documentos solicitados pelas alíneas "b" e "c" do item 9.6.4 do edital.

9.6.5 <u>DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS POR LEI</u>

a) Declaração da interessada, datada e assinada, que não possui em seu quadro pessoal, empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI, do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 **(Conforme modelo Anexo III);**

b) Declaração da proponente que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021. **(Conforme modelo anexo III);**

c). Declaração da proponente de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 **(Conforme modelo anexo III);**

9.6.6 A etapa de habilitação ficará suspensa até a conclusão da devida análise dos documentos que constam nos subitens anteriores, devidas diligências, conforme caso.

9.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz (Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais - INSS e PGFN/RFB).

9.8 O Pregoeiro durante a análise dos documentos de habilitação poderá proceder à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, etc).

9.9 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

9.10 Realizada a habilitação, será verificado sob pena de inabilitação eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, mediante consulta ao:

9.11 Cadastro Nacional consolidado de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo TCU, no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;

9.12 As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

9.13 Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

9.14 O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

9.14.4 A inabilitação de licitantes por falta de previsão expressa do objeto licitado em seu contrato social fere o caráter competitivo da licitação, conforme se observa do teor do Acórdão TCU 571/2006 – Plenário. Sendo neste caso analisado se a proponente apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho da atividade objeto da licitação.

9.15. Os Licitantes que apresentarem **declarações e outros documentos forjados** e com **assinaturas adulteradas** estão sujeitos as penas previstas no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940), **além da inabilitação no certame** e sanções previstas na Lei 14.133/2021 no que couber.

9.16. Está incluído neste item o ato de "copiar e colar" a imagem da grafia de assinaturas em declarações, sem que as mesmas de fato sejam assinadas.

X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Caso solicitado pelo Pregoeiro, a proposta final reajustada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do mesmo no sistema eletrônico e deverá:

10.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, estando em consonância com o modelo do **anexo II** deste edital.

10.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e **procedência**, vinculam a Contratada.

10.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei nº 14.133/21).

10.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação**.**

XI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Não havendo intenção de recurso contra a decisão final do Pregão, o Resultado de Julgamento será submetido à Autoridade Competente, para adjudicação e homologação, assim entendida aquela que tiver sua proposta aceita e for considerada habilitada ao final do certame.

XIV – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

14.1. A formalização da Ata de Registro de Preços e o cadastro reserva serão realizados em conformidade com a Cláusula Décima da minuta da ata de registro de preços - anexo IV do Edital.

XV - DA VIGÊNCIA / PRORROGAÇÃO / REAJUSTE/REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

15.1. Da vigência e Prorrogação.

15.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

15.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

15.2. Vedação a acréscimo de quantitativos.

15.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

15.3. Do Reajuste Financeiro.

15.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da "Proposta de Preços".

15.3.2. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação da proposta de preços.

15.3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.4. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

15.4.1. Os preços decorrentes da contratação também poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado desde que comprovadamente, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.4.2. O reajuste previsto neste contrato será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando reconhecido pela Administração, será formalizado mediante termo aditivo, observados os arts. 124, inciso II, alínea 'd', 130, 131 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

XVI – DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

16.1. O critério de medição e o pagamento do (s) objeto desta licitação ocorrerá em conformidade com a **CLÁUSULA QUARTA (ITEM 4.2)** da minuta da Ata de Registro de Preços - anexo IV do edital.

XVII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

XVIII – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1. As Sanções e Penalidades a serem adotadas pelo descumprimento das condições expostas por este edital serão as estabelecidas pela **CLÁUSULA QUINTA** da minuta da ata de registro de preços – Anexo IV do edital.

XIX – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.**

19.2. Os esclarecimentos e/ou impugnação deverão ser realizados via petição dirigida ao Pregoeiro Oficial, na forma eletrônica, pela plataforma utilizada para realização do presente Pregão Eletrônico (https://www.licitanet.com.br/).

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.5. Os esclarecimentos e/ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

19.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida que pode ser adotada pelo Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e será justificada nos autos do processo licitatório.

19.7. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração Municipal.

19.9. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte das empresas interessadas, das condições nele estabelecidas.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Fica assegurado ao Município de Governador Lindenberg -ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

20.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

20.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.5. Esta licitação não implica proposta de assinatura do contrato administrativo por parte do Município de Governador Lindenberg. Até a entrega da Nota de Empenho ou da autorização de faturamento ou da entrega do bem, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Governador Lindenberg tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde Município de Governador Lindenberg -ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida às licitantes por esse fim;

20.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

20.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

20.11. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

20.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito o Pregoeiro, no Setor de Licitação, Edifício da Prefeitura Municipal, em Governador Lindenberg -ES, no horário de 11h00min às 17h00min, exceto nas sexta-feira que o horário de funcionamento é de 07h00min às 12h00min.

20.13. Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Governador Lindenberg, serão fornecidos mediante taxa de expediente/reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

20.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n° 14.133 de 01/04/2021 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

20.16. Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinara a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ate a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

20.17. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

20.18. A proposta Comercial e todas as declarações devem ser apresentadas conforme anexos deste edital.

20.19. Declaração falsa prestada ou documento falso apresentado em atendimento às exigências editalícias, acarretará a EXCLUSÃO da empresa proponente deste certame, caracterizando o enquadramento de figuras penais, bem como as sanções previstas neste edital, e ainda na Lei Federal 14.133/21 independente da fase em que se encontrar o procedimento licitatório, inclusive para a assinatura do Contrato Administrativo.

20.20. Responderá criminal, civil e administrativamente a empresa proponente que apresentar quaisquer declarações ou documentos não autênticos.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://www.licitanet.com.br/** e site www.governadorlindenberg.es.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg-ES, sito à Rua Adelino Lubiana, 142, Centro– Governador Lindenberg – ES - CEP 29.720-000, em dias úteis, no horário de 11h00min às 17h00min, exceto na sexta-feira que o horário de funcionamento é de 07h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.22. Todas as referências de tempo do edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.23. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

Governador Lindenberg/ES, em 15 de outubro de 2026.

EDIGAR CASAGRANDE:05518370717

Assinado de forma digital por EDIGAR CASAGRANDE:05518370717
Dados: 2026.10.28 11:33:52 -03'00'

Edigar Casagrande
Pregoeiro

ANEXO I

PROCESSO (S) Nº 125.134/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 (SRP)

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Constitui por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de brinquedos e materiais didáticos educativos, em atendimento a **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, nas quantidades, condições, especificações a seguir estabelecidas neste Temo de Referência – **Anexo I**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a realização da despesa consubstancia-se na importância de disponibilizar às unidades da Rede Municipal de Educação materiais adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e recreativas, proporcionando recursos que contribuam para o processo de ensino e aprendizagem. Os brinquedos, jogos e materiais pedagógicos constituem instrumentos auxiliares relevantes para o desenvolvimento das crianças e estudantes, contribuindo, entre outros aspectos, para:

a) desenvolvimento da coordenação motora fina e ampla;

b) desenvolvimento da percepção visual, auditiva e espacial;

c) estímulo ao raciocínio lógico e à resolução de problemas;

d) desenvolvimento da linguagem e da comunicação;

e) estímulo à criatividade e à imaginação;

f) desenvolvimento da socialização e da cooperação;

g) aquisição e consolidação de conhecimentos de forma lúdica;

h) desenvolvimento da autonomia e da expressão individual;

i) realização de atividades pedagógicas diversificadas;

j) promoção de práticas educativas inclusivas.

A contratação busca assegurar a continuidade das atividades pedagógicas realizadas nas unidades escolares, evitando a descontinuidade decorrente da ausência ou insuficiência de materiais. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da **necessidade de aquisições parceladas e futuras**, da impossibilidade de se precisar, de

forma absoluta, o momento e a quantidade exata de cada aquisição durante o período de vigência da ata, bem como da necessidade de atender demandas distintas das unidades integrantes da Rede Municipal de Educação. A adoção do SRP também possibilita maior eficiência administrativa, planejamento das aquisições, redução da necessidade de realização de procedimentos licitatórios repetitivos e potencial obtenção de melhores condições comerciais.

2.2 - A pretendida contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o Município ainda não elaborou o seu PCA. Contudo, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução pode ser descrita como registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos, jogos e materiais pedagógicos, novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização, para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Educação. Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, especialmente quanto às características, dimensões, materiais, faixa etária, composição, quantidade, embalagem, segurança, durabilidade e demais requisitos aplicáveis.

A solução compreende:

a) fornecimento dos produtos conforme as especificações contratadas;

b) entrega parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

c) transporte dos materiais até os locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

d) substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades;

e) observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis aos produtos;

f) fornecimento de produtos devidamente acondicionados e identificados.

Não será admitido o fornecimento de produtos usados, recondicionados, manufaturados ou que apresentem sinais de utilização anterior.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar que compõe a respectiva aquisição.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg – ES.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade – Art. 309, V - Decreto Municipal nº 6.986/2023

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Da Indicação de Marcas ou Modelos - Art. 41, I – Lei Federal nº 14.133/2021

5.2. Não se aplica.

Da Vedação de Contratação de Marca ou Produto – Art. 41, III – Lei Federal nº 14.133/2021

5.3. Não se aplica.

Da Subcontratação

5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto considerando que os preços registrados implicarão compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

Da Garantia da Contratação

5.5. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores como cadastro reserva que:

6.1.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.2. O registro a que se refere o item 6.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

6.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.

6.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.9. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.9. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.10. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.11. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá conter a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.12. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O **CONTRATANTE** emitirá uma autorização de fornecimento, com a respectiva nota de empenho, através da Secretaria Requerente, autorizando a aquisição pela **CONTRATADA**.

7.2. A entrega dos produtos deverá ser parcelada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir emissão da autorização de fornecimento, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida, no seguinte endereço: Rua São José, n° 1.011, Centro, Governador Lindenberg - ES (em anexo ao Ginásio de Esportes). As entregas deverão acontecer: de segunda-feira a quinta-feira de 08h:00min às 15h:00min e/ou na sexta-feira de 08h:00min às 12h:00min. Mediante agendamento com os servidores sobre data e horário, através do e-mail: semec.lindenberg@hotmail.com

7.3. Caso a **CONTRATADA** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega dos produtos.

7.4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **CONTRATANTE** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando a **CONTRATADA** da decisão proferida.

7.5. Em caso de denegação da prorrogação do prazo, e caso não cumpra o prazo inicial, a **CONTRATADA** deverá imediatamente providenciar a entrega dos materiais.

8. DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal n° 14.133/2021.

8.2. Os materiais serão recebidos:

8.2.1. Provisoriamente, pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

8.2.1.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.

8.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento provisório.

8.3. Será rejeitado no recebimento, os materiais com especificações diferentes daquelas **CONTRATADAS**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir:

8.3.1. Constatadas irregularidades nos materiais entregues, o **CONTRATANTE**, poderá:

a). Se disser respeito a entrega em desconformidade com as especificações, qualquer dos demais motivos elencados nestes itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1). Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b.1). Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 03 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

9.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

9.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

9.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE.

9.8. Na hipótese do subitem acima, a critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

9.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pelo CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do CONTRATADO o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do CONTRATADO.

9.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na ARP/Contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO / REAJUSTE/REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

Da vigência e Prorrogação

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

10.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Vedação a acréscimo de quantitativos

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

Do Reajuste Financeiro

10.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da "Proposta de Preços".

10.5. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA- Indice de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação da proposta de preços.

10.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

10.9. Os preços decorrentes da aquisição também poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado desde que comprovadamente, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.10. O reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato serão realizados por apostilamento.

11. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

13. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 207 do Decreto Municipal nº 6.986/2023.

13.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração Pública.

14.1.4.1. Na hipótese prevista no item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.2.1. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

14.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1. Por razão de interesse público;

14.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º do § 3º do artigo 204, do Decreto Municipal nº 6.986/2023.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1. A contratação pretendida será custeada com recursos orçamentários previstos para o **exercício 2026**, alocado na **Secretaria Municipal de Educação** conforme a seguinte classificação:

005 – Secretaria Municipal de Educação

006 – Secretaria Municipal de Educação

00606.1236500102.021 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

33903000000 – Material de Consumo

15000025000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – MDE

Ficha – 196

00606.1236100102.016 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

33903000000 – Material de Consumo

15000025000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – MDE

Ficha – 154

16. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.6. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio de **ANA PAULA BENINCÁ JULIATO** designado gestor/fiscal da ARP, através de Portaria, indicado pelo Secretário Municipal de Administração, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Instrução Normativa SCL – Sistema de Compras e Licitações nº 001/2024 com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

16.7. A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.8. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da **CONTRATADA**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo a **CONTRATADA**, realizar a substituição no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

16.9. Caso o Secretário Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar a execução contratual, o mesmo assumirá tal responsabilidade.

16.10. O **CONTRATANTE**, através do fiscal designado comunicará a **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos materiais para imediata substituição.

16.11. A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA.**

16.12. O Gestor/Fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os materiais, ora contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16.13. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

16.14. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal da ARP deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante**,** em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

16.15. O fiscal da ARP comunicará ao gestor da ARP, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

16.16. O fiscal da ARP verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.17. O gestor da ARP coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ARP, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ARP para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.18. O gestor da ARP acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ARP, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.19. O gestor da ARP acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.20. O gestor da ARP emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, se houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no processo de atesto de cumprimento de obrigações.

16.21. O gestor da ARP tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.22. O gestor da ARP deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para

o aprimoramento das atividades da Administração que trata o art. 174, § 3º, VI, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.23. O gestor da ARP deverá enviar a documentação pertinente ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio para registro e posterior formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

I. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que a aquisição seja realizada com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

II. Entregar com pontualidade os materiais solicitados, dentro dos prazos pré-estabelecidos;

III. Comunicar imediatamente e por escrito ao **CONTRATANTE**, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

IV. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da contratação;

V. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo **CONTRATANTE**, que possa comprometer a continuidade das entregas dos materiais, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

VI. O acondicionamento e transporte dos equipamentos e materiais exigidos para a contratação responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

VII. Trocar às suas expensas, todos os equipamentos e materiais utilizados para a efetiva entrega dos materiais considerados inadequados, a critério da fiscalização do **CONTRATANTE;**

VIII. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto da contratação;

IX. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

X. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da ARP.

XI. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do contrato, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará a entrega dos bens.

XII. A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados em serviço, cumprindo todas as obrigações quantos às leis trabalhistas e previdenciárias;

XIII. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto contratado.

XIV. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

XV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ARP.

XVI. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

XVII. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

XVIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XIX. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XXI. Declarar que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ARP, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

II. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **FORNECEDOR,** em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos.

III. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

IV. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 95, inciso II;

a) As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela **CONTRATADA** quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso da contratação;

b) Considerar-se-á lido o e-mail pela **CONTRATADA** após 2 (dois) dias úteis do seu envio.

V. Notificar o **FORNECEDOR** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

VII. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do **FORNECEDOR**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

VIII. Acompanhar e fiscalizar a execução da ARP e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.

IX. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos.

X. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XI. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

XII. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.

XIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação num prazo de 20(vinte) dias, prorrogável por mais (10) dias, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

XIV. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

19.1. O faturamento dos materiais ocorrerá mediante entrega dos mesmos, conforme a Autorização de fornecimento/Execução e nota de empenho, mediante apresentação dos documentos (s) fiscal (is) hábil (eis) de aquisição, sem emendas ou rasuras, e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. Os pagamentos serão efetuados à **CONTRATADA** pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Governador Lindenberg/ES, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**, em parcela única

correspondente a entrega efetivada, conforme proposta vencedora apresentada durante o certame licitatório, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais e documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhada da liquidação.

19.2.1. A certificação da fatura será efetuada pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal designado, o qual emitirá atestado comprovando a aquisição dos materiais.

19.2.2. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0{,}33 \times ND}{100}$$

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

19.2.3. Incumbirá a **CONTRATADA**, a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se à respectiva discriminação dos materiais, o memorial de cálculo da fatura.

19.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos a **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.

19.4. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais.

19.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) prazo de validade;

b) data da emissão;

c) os dados da ARP e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução da ARP;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.6. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.

19.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente entrega dos materiais.

19.8. Para a efetivação do pagamento a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições previstas pelo **CONTRATANTE** no que concerne a "Proposta de Preços" e a "Habilitação".

19.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.9.1. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais destacando o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 6.900/2023, sob pena de não aceitação pela Administração do documento fiscal.

19.9.2. As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere o Decreto Municipal nº 6.900/2023 e a IN SRF 1.234/2012, ou outras que a substituir, assinada pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizer, se sujeitarão à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento fiscal.

19.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

20.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar cominações a **CONTRATADA,** em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação de acordo com o estabelecido nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato/ARP;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.3. A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos durante a execução, que não gerem prejuízo para o **CONTRATANTE**;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os fornecimentos não forem realizados quando a **CONTRATADA,** sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega;

c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA:**

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas no fornecimento.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o fornecimento pactuado com a **CONTRATADA**;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

20.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme dispostos nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;

20.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo **CONTRATANTE** após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

20.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

20.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;

20.8. A aplicação da sanção de "*declaração de inidoneidade*" é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração do Município de Governador Lindenberg, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua intimação, podendo a reabilitação ser requerida após 03 (três) anos de sua aplicação.

20.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

21.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por ITEM visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

21.2. Exigências de Habilitação

21.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

21.3. Habilitação jurídica

a). Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

e). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

h). Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

i). Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

21.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

21.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

21.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

21.4.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

21.5. Qualificação Técnica

a). Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

21.6. Qualificação Econômica-financeira

a). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

b). Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

c). índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

21.6.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

21.6.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

21.6.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

21.6.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

21.6.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

21.7. Declarações Obrigatórias Exigidas por Lei

a). Declaração da interessada, datada e assinada, que não possui em seu quadro pessoal, empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI, do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b). Declaração da proponente que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c). Declaração da proponente de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

22.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.156.553,77 (um milhão cento e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) conforme custos unitários apostos no mapa comparativo de preços.

22.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço.

22.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

22.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da aquisição.

22.5. A referida contratação não faz jus a possibilidade de precificações diferentes dos mesmos materiais, pois não há excepcionalidades conforme artigo 82, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. As quantidades estimadas estão em consonância com as necessidades do órgão baseadas no levantamento de consumo e foi realizada através da demanda de alunos matriculados, bem como, na oferta da educação em tempo integral que já acontece no CEIM “Arco-Íris”.

23. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

23.1. Responsável(is) pela Elaboração: Ana Paula Benincá Juliato.

23.2. Gestor(es) da Unidade(s) Requisitante(s): João Guilherme Elias Júnior.

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO (S) Nº 125.134/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 (SRP)

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

Licitante: _____CNPJ _____

Tel Fax: ()_____E-mail _____Tel. (__)_____Celular: (__)_____

Endereço:_____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

At. Pregoeiro Oficial

Prezados (as),

Pelo presente submetemos à apreciação de V. Sas. esta proposta de preços relativa ao Pregão Eletrônico nº 028/2026 (SRP), que trata da **formalização de registro de preços** para futura e eventual **aquisição de brinquedos e materiais didáticos educativos**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Propõe o fornecimento objeto da licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às especificações asseverando que o prazo de validade desta proposta é de ___ (_____) dias corridos a contar da data de sua apresentação, com efeito, suspensivo de contagem de tempo no caso de impetração de recursos por qualquer empresa proponente.

Declaramos que todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam esta empresa proponente.

Estamos cientes que ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

Declaramos que no preço total cotado estão inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, e que não será cobrado quaisquer gastos adicionais, em caso de contratação.

Declaramos total ciência aos prazos estipulados no edital para faturamento e pagamento e ainda informamos que os depósitos relativos ao pagamento dar-se-ão através de ordem bancária, na conta corrente da empresa proponente n° , Banco , ag..

Declaramos que aceitamos expressamente as condições deste edital e, caso seja vencedora da licitação, que procederemos com o fornecimento no prazo de entrega estipulado e de acordo com os preços unitários propostos e aceitos pelo Município.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação de Representante legal da licitante)

Nome:

Cargo:

ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

00001 ALFABETO BRAILLE (PEÇAS EM ALTO RELEVO)							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	ALFABETO BRAILLE (PEÇAS EM ALTO RELEVO) - ALFABETO BRAILLE (PEÇAS EM ALTO RELEVO) - Material pedagógico tipo Alfabeto Braille, fabricado em material resistente e seguro (polímero/plástico injetado ou madeira/MDF de alta qualidade). O conjunto deve conter peças com caracteres em alto relevo (pontos do sistema braille), permitindo o reconhecimento tátil e visual, auxiliando na inclusão de alunos com deficiência visual. As peças devem ser laváveis e livres de arestas cortantes. Embalagem em caixa organizadora para armazenamento adequado. Medindo aproximadamente: 7x3,5x0,4cm.	UN	20	40		110,10	4.404,00
					Valor Total do Lote R$		4.404,00
00002 AREIA DE MODELAR CINÉTICA							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	AREIA DE MODELAR CINÉTICA - AREIA DE MODELAR CINÉTICA (AREIA MÁGICA) - Areia de modelar com propriedades cinéticas, textura macia que não se dispersa como a areia convencional, permitindo a moldagem coesa de formas estruturadas sem espalhar resíduos. O material deve possuir propriedades aglutinantes que evitem que o produto seque, garantindo o uso contínuo e repetido. Composição: À base de areia natural e polímeros aglutinantes (atóxicos). Aspectos de Segurança: Produto obrigatoriamente atóxico, dermatologicamente testado e livre de substâncias nocivas à saúde. Certificação Obrigatória: Apresentar obrigatoriamente o selo de identificação da conformidade do INMETRO impresso na embalagem (conforme normas regulamentadoras de segurança de brinquedos). Acondicionamento: Fornecido em pote plástico rígido e resistente, dotado de tampa hermética que viabilize o armazenamento seguro do produto pós-uso. Componentes Adicionais (Kit): A unidade deve conter no mínimo 300 gramas de areia, acompanhada de, no mínimo, 4 (quatro) moldes plásticos sortidos (estilo cortadores ou fôrmas temáticas) fabricados em material plástico resistente e sem arestas cortantes. Indicação de Faixa Etária: Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.	UN	150	170		40,79	6.934,30
					Valor Total do Lote R$		6.934,30

00003 BAMBOLÊ INFANTIL COM ENCAIXES

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	BAMBOLÊ INFANTIL COM ENCAIXES - BAMBOLÊ INFANTIL COM ENCAIXES - Bambolê infantil composto por no mínimo 6 (seis) módulos ou arcos segmentados com sistema de encaixe, permitindo a montagem e desmontagem prática. O design modular facilita o armazenamento, o transporte e possibilita a variação do diâmetro. Características Técnicas Mínimas: Material: Plástico resistente (polipropileno ou polietileno), atóxico, lavável, de alta durabilidade e livre de bordas cortantes ou rebarbas. Cores: Sortidas/Variadas (cores vivas e atrativas). Diâmetro Montado: 75cm (aproximadamente, dependendo da quantidade de módulos unidos). Sistema de Montagem: Conexão simples e segura do tipo macho/fêmea ou trava de pressão, garantindo que as peças fiquem firmes durante o uso e não se soltem facilmente. Finalidade Pedagógica: O brinquedo deve ser voltado para o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, agilidade, ritmo, noção de espaço e socialização dos alunos. Embalagem e Acondicionamento: O produto deve acompanhar embalagem individual de plástico resistente ou caixa com visor que possibilite o armazenamento adequado quando não estiver em uso. Normas e Certificações: O fornecedor deverá garantir que o produto atende às normas de segurança para brinquedos, preferencialmente possuindo certificação compulsória do INMETRO.	UN	1500	1520		4,55	6.916,00
					Valor Total do Lote R$		6.916,00

00004 BOLINHAS PEQUENAS (PARA PISCINA DE BOLINHAS INFANTIL)

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	BOLINHAS PEQUENAS (PARA PISCINA DE BOLINHAS INFANTIL) - BOLINHAS PEQUENAS (PARA PISCINA DE BOLINHAS INFANTIL) - Descrição do Objeto: Bolinha de plástico colorida para piscina de bolinhas infantil. Material: Confeccionada em plástico polietileno de alta resistência ou material tipo emborrachado, flexível e com sistema anti-amasso (retorna ao formato original após pressionada). Segurança: Material 100% atóxico, livre de BPA e metais pesados, garantindo a integridade da saúde dos usuários. Dimensões: Diâmetro aproximado de 76 mm (tamanho padrão para evitar riscos de engasgamento). Acabamento: Sem arestas ou rebarbas cortantes nas emendas plásticas. Cores: Sortidas e vibrantes (ex: azul, verde, vermelho e amarelo). Certificação: Obrigatoriedade de selo de certificação do INMETRO impresso no produto ou na embalagem. Unidade de Fornecimento: Pacote/Saco com 500 unidades.	PCT	40	60		373,05	22.383,00
					Valor Total do Lote R$		22.383,00
00005 BRINQUEDO DE BLOCOS DE ENCAIXE TIPO POLI-							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	BRINQUEDO DE BLOCOS DE ENCAIXE TIPO "POLI"- - BRINQUEDO DE BLOCOS DE ENCAIXE TIPO POLI- Conjunto de blocos de montar e encaixar, confeccionado em material plástico rígido (polipropileno ou ABS), atóxico, colorido e de alta resistência. O brinquedo deve possuir bordas arredondadas para garantir a segurança da criança e peças de fácil encaixe que estimulem a coordenação motora, a criatividade e o raciocínio lógico. O produto deve conter diferentes formatos geométricos (quadrados, retângulos, triângulos) em cores vivas e variadas. Quantidade de peças: Caixa/Embalagem contendo no mínimo 500 peças. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Idade recomendada: A partir de 3 anos. Dimensões aproximada das peças: 7,5cm peça maior e 5,5cm peça menor. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO (Selo de Identificação da Conformidade), comprovando o atendimento às normas de segurança para brinquedos.	UN	200	220		292,02	64.244,40
					Valor Total do Lote R$		64.244,40

00006 BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO DINOSSAURO							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO DINOSSAURO - BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO DINOSSAURO - Brinquedo pedagógico confeccionado em madeira e/ou MDF de alta resistência e arames grossos com pintura eletrostática ou epóxi atóxica. Composto por uma base decorada no formato de dinossauro (com cores vibrantes e ilustrações atóxicas) e hastes metálicas curvas entrecruzadas. Deve conter no mínimo 3 circuitos/percursos e 15 peças geométricas coloridas (móveis) para deslizar pelos arames. Objetivo Pedagógico: Desenvolver a coordenação motora fina, a concentração, a percepção visual e o raciocínio lógico. Segurança e Acabamento: O produto deve possuir cantos arredondados e sem rebarbas para evitar riscos de acidentes. Todas as tintas e vernizes devem ser totalmente atóxicos. Dimensões aproximadas: 30 cm x 25 cm x 40 cm (Comprimento x Largura x Altura)). Faixa Etária Indicada: Apropriado para crianças a partir de 18 a 24 meses. Certificação: O produto deve apresentar o Selo de Conformidade do INMETRO. Embalado individualmente em plástico termoencolhível (película de PVC) ou caixa de papelão resistente, garantindo a integridade durante o transporte e armazenamento.	UN	60	80		134,97	10.797,60
					Valor Total do Lote R$		10.797,60

00007 BRINQUEDO EDUCATIVO DO TIPO ÁBACO ABERTO							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	BRINQUEDO EDUCATIVO DO TIPO ÁBACO ABERTO - BRINQUEDO EDUCATIVO DO TIPO ÁBACO ABERTO - Função Pedagógica: Instrumento para suporte e desenvolvimento de conceitos matemáticos, incluindo sistema de numeração decimal, valor posicional, contagem e operações aritméticas fundamentais. Estrutura e Composição: Base: Confeccionada em madeira maciça ou MDF de alta densidade, com acabamento liso e livre de rebarbas, farpas ou arestas cortantes. Hastes/Colunas: Composto por 5 (cinco) hastes verticais fixadas rigidamente à base, dispostas em paralelo. As hastes devem ser fabricadas em madeira torneada ou plástico rígido de alta resistência. Argolas/Contadores: Conjunto contendo, no mínimo, 50 (cinquenta) argolas ou fichas perfuradas compatíveis com o diâmetro das hastes, que permitam o encaixe e deslizamento suave. As peças devem ser obrigatoriamente divididas em cores sortidas e vivas para diferenciação das classes numéricas. Material das Argolas: Plástico poliestireno atóxico de alto brilho, madeira pintada com tinta atóxica ou EVA de alta densidade (mínimo de 6mm). Dimensões de Referência: Base: Aproximadamente 280 mm a 330 mm de comprimento por 60 mm a 65 mm de largura. Hastes: Altura aproximada de 250 mm a 270 mm. Tolerância Dimensional: Admitida variação de até +/- 5% nas medidas especificadas. Certificações e Segurança obrigatórias: O produto deve apresentar, de forma impressa na embalagem ou etiqueta, o selo de certificação do INMETRO. Conformidade estrita com as normas técnicas de segurança para brinquedos vigentes, tais como as diretrizes da ABNT NBR NM 300 (Partes 1 e 3) relativas à restrição de elementos tóxicos e propriedades mecânicas/físicas. Acondicionamento: Embalado individualmente em invólucro plástico resistente, saco de TNT ou caixa litografada própria, contendo as instruções básicas de uso e a identificação clara do fabricante.	UN	100	120		73,50	8.820,00
					Valor Total do Lote R$		8.820,00

00008 BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO - CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR

Ítem	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Marca*	*Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar*	*Valor Total*

1	BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO - CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR - BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO - CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR (TIPO BRINCANDO DE ENGENHEIRO) - Brinquedo educativo e recreativo composto por blocos de montar com formatos geométricos variados (cilindros, triângulos, retângulos, arcos e pontes). O conjunto deve permitir a construção de estruturas tridimensionais, como pequenas cidades, pontes e edifícios, estimulando a imaginação e a criatividade infantil. Composição e Material: Peças confeccionadas em madeira maciça (preferencialmente de reflorestamento) ou plástico rígido de alta resistência e atóxico. Acabamento liso, sem arestas, rebarbas ou farpas, garantindo a segurança e evitando riscos de acidentes. Pintura com tinta atóxica e resistente ao uso contínuo. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de03(três) anos de idade. Quantidade de Peças: O kit deverá conter, no mínimo, 120 (cento e vinte) peças com diferentes encaixes e formas. Embalagem e Acondicionamento: As peças devem estar acondicionadas em embalagem resistente (caixa de papelão rígido ou balde plástico) com tampa, facilitando o armazenamento e o transporte. A embalagem deve conter externamente as especificações do produto. Certificações: O brinquedo deve possuir o selo de conformidade do INMETRO, garantindo que atende a todas as normas de segurança para brinquedos. Objetivo Pedagógico: O produto deve auxiliar no desenvolvimento do pensamento lógico, na coordenação motora fina, nas noções de espaço, tamanho e equilíbrio, além de promover a socialização e a criatividade das crianças.	UN	60	80		52,11	4.168,80
					Valor Total do Lote R$		4.168,80

00009 BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO - LINHA DE MOVIMENTO

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO - LINHA DE MOVIMENTO - BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO - LINHA DE MOVIMENTO (KIT CIRCUITO) Conjunto de atividades psicomotoras com o objetivo de promover o desenvolvimento da coordenação motora global, lateralidade, agilidade, equilíbrio, ritmo e consciência corporal. Deve ser composto por, no mínimo, 73 peças	KT	30	50		950,03	47.501,50

	(variável conforme o fabricante), confeccionadas em madeira maciça, MDF (Medium Density Fiberboard) de alta densidade e acabamento em pintura atóxica. E arcos em plástico. Composição do Kit: O conjunto deve conter peças estruturadas para a montagem de um circuito de atividades, englobando elementos como: 10 bases para arcos em formato de T medindo aproximadamente 220x225mm; 05 Suportes para fixação das bases para arcos; 04 bases para bastão em formato de X medindo aproximadamente220x220mm; 08 bastões em madeira revestidos com plástico medindo aproximadamente 1080mm; 05 arcos coloridos em plástico medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; 03 semiarcos coloridos em plástico medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; 04 bases para semiarcos em madeira medindo aproximadamente 250x65x30mm; 03 pranchas de equilíbrio em madeira medindo aproximadamente 1000mm; 04 bases para prancha em madeira medindo aproximadamente 250mm; 01 base de madeira em formato X para jogo de argolas medindo aproximadamente 400mm; 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas medindo aproximadamente 100mm; 05 argolas coloridas de PVC medindo aproximadamente 100mm; 08 bases em madeira formato T para suporte das barras medindo aproximadamente 220x220mm; 08 suportes em quatro alturas diferentes medindo aproximadamente 20mm, 30mm e 50mm. Normas de Segurança e Embalagem: O produto deve ser certificado pelo INMETRO para brinquedos, contendo o selo de segurança afixado de forma visível em cada unidade. O kit deve ser acondicionado em caixa de papelão reforçado ou embalagem apropriada para armazenamento e transporte escolar.						
					4444	47.501,50	

00010 BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO, MODELO ARAMADO BORBOLETA							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO, MODELO "ARAMADO BORBOLETA - BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO, MODELO ARAMADO BORBOLETA - ideal para o desenvolvimento da motricidade fina, coordenação viso-motora, concentração e percepção visual. Composição: Confeccionado em madeira, MDF e arames resistentes. Estrutura: Base em madeira com 4 rodinhas nas laterais e uma ilustração central no formato de borboleta, cujas asas devem possuir perfurações vazadas. Circuitos e Peças: Composto por no mínimo 03 (três) circuitos aramados entrelaçados e 19 (dezenove) peças geométricas móveis de formatos variados e coloridos para deslizamento. Acabamento: Arame pintado com tinta atóxica. Ilustrações e serigrafias aplicadas em policromia ultravioleta atóxica. Dimensões aproximadas: 20x17x23cm. Segurança: Produto com certificação compulsória de segurança atestada pelo INMETRO. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão microondulado ilustrado. Faixa etária recomendada: A partir de 2 anos.	UN	80	100		157,31	15.731,00
					Valor Total do Lote R$		15.731,00

00011 BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO ARAMADO EM FORMATO DE MESA DE COORDENAÇÃO (COTA PRINCIPAL)

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO ARAMADO EM FORMATO DE MESA DE COORDENAÇÃO - BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO ARAMADO EM FORMATO DE MESA DE COORDENAÇÃO - projetado para o desenvolvimento da motricidade fina, coordenação viso-motora, raciocínio lógico, atenção, concentração e percepção visual e de cores. Características Técnicas e Materiais: Estrutura: Confeccionada em madeira maciça, MDF e metal/ferro, garantindo alta estabilidade e durabilidade. Componentes: O tampo deve ser composto por múltiplos circuitos tridimensionais sinuosos e entrelaçados em arame resistente. Acompanha dezenas de peças geométricas ou lúdicas coloridas de diferentes formas para deslizamento nos circuitos (ex: padrão de 56 peças e 6 circuitos). Acabamento: Pintura e serigrafia em policromia com tinta atóxica e sem bordas cortantes ou farpas, prezando pela segurança da criança. Dimensões aproximadas: Mesa Montada: Largura 60 cm x Profundidade 60 cm x Altura 85 cm (ou medidas equivalentes).	UN	45	60		1.131,82	67.909,20

	Funcionalidade extra: A mesa pode possuir tampo reversível que se transforma em uma superfície lisa para outras atividades lúdicas ou didáticas. Faixa Etária Recomendada: Indicado para crianças a partir de 3 anos. Exigências para a Licitação: O produto deve atender às normas de segurança do INMETRO para brinquedos.						
					Valor Total do Lote R$	67.909,20	

00012 EXCLUSIVO - BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO ARAMADO EM FORMATO DE MESA DE COORDENAÇÃO (COTA RESERVADA)

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO ARAMADO EM FORMATO DE MESA DE COORDENAÇÃO - BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO ARAMADO EM FORMATO DE MESA DE COORDENAÇÃO - projetado para o desenvolvimento da motricidade fina, coordenação viso-motora, raciocínio lógico, atenção, concentração e percepção visual e de cores. Características Técnicas e Materiais: Estrutura: Confeccionada em madeira maciça, MDF e metal/ferro, garantindo alta estabilidade e durabilidade. Componentes: O tampo deve ser composto por múltiplos circuitos tridimensionais sinuosos e entrelaçados em arame resistente. Acompanha dezenas de peças geométricas ou lúdicas coloridas de diferentes formas para deslizamento nos circuitos (ex: padrão de 56 peças e 6 circuitos). Acabamento: Pintura e serigrafia em policromia com tinta atóxica e sem bordas cortantes ou farpas, prezando pela segurança da criança. Dimensões aproximadas: Mesa Montada: Largura 60 cm x Profundidade 60 cm x Altura 85 cm (ou medidas equivalentes). Funcionalidade extra: A mesa pode possuir tampo reversível que se transforma em uma superfície lisa para outras atividades lúdicas ou didáticas. Faixa Etária Recomendada: Indicado para crianças a partir de 3 anos. Exigências para a Licitação: O produto deve atender às normas de segurança do INMETRO para brinquedos.	UN	15	20		1.131,82	22.636,40
					Valor Total do Lote R$	22.636,40	

00013 BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO LOUSA MÁGICA DIGITAL

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO LOUSA MÁGICA DIGITAL - • BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO LOUSA MÁGICA DIGITAL - Equipamento portátil para escrita e desenho infantil com tela em LCD de tamanho igual ou superior a 8,5 polegadas. Estrutura externa injetada em plástico ABS de alta resistência a impactos e quedas. Tela com tecnologia fosca, sem emissão de brilho ou radiação luminosa prejudicial aos olhos, simulando a escrita em papel. Funcionamento por meio de pressão mecânica exercida pela caneta stylus inclusa, gerando traços coloridos ou monocromáticos de espessura variável. Comandos e Segurança: Presença de botão frontal de comando limpar para apagamento instantâneo da tela com apenas um clique. Chave/botão físico na lateral ou traseira do aparelho para bloqueio de tela, impedindo o apagamento acidental dos registros. Alimentação por meio de bateria tipo botão substituível (ex: CR2025 ou equivalente), de longa duração e compartimento de bateria protegido por parafuso contra abertura acidental por crianças. Acessórios inclusos: Acompanha 01 (uma) caneta apropriada integrada ou acoplável ao corpo do tablet. Certificação: Certificação obrigatória de segurança do INMETRO.	UN	300	320		24,06	7.699,20
					Valor Total do Lote R$		7.699,20
00014 BRINQUEDO INFANTIL DE EMPURRAR							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	BRINQUEDO INFANTIL DE EMPURRAR - BRINQUEDO INFANTIL DE EMPURRAR (TIPO HELICÓPTERO - PUSH PLANE) - Brinquedo lúdico de empurrar, com design em formato de helicóptero, projetado para estimular o desenvolvimento da coordenação motora, o equilíbrio e o incentivo aos primeiros passos da criança. Características Técnicas: Mecanismo: Ao ser empurrado, deve possuir hastes articuladas ou engrenagens que façam as hélices superiores girarem de verdade. Haste de Empurrar: Deve acompanhar cabo longo e ergonômico, facilitando o manuseio por crianças na fase da primeira infância. Material: Fabricado em plástico resistente, atóxico, lavável, livre de bordas cortantes ou rebarbas. Dimensões aproximadas: Comprimento de 30 cm a 50 cm; Altura com a haste entre 50 cm e 70 cm. Faixa Etária Recomendada: Indicado para crianças a partir de 18 a 19 meses.	UN	100	120		49,74	5.968,80

	Segurança e Certificação: O brinquedo deve possuir selo de conformidade do INMETRO, atendendo às normas de segurança para brinquedos infantis Embalagem: Embalagem individual que proteja o produto durante o transporte e armazenamento.						
					Valor Total do Lote R$	5.968,80	
00015 BRINQUEDO PEDAGÓGICO BRINCANDO COM LETRAS E NÚMEROS							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	BRINQUEDO PEDAGÓGICO "BRINCANDO COM LETRAS E NÚMEROS - BRINQUEDO PEDAGÓGICO BRINCANDO COM LETRAS E NÚMEROS - confeccionado em madeira reflorestada e/ou MDF, com pintura atóxica e cores vibrantes. Composição: Kit composto por aproximadamente 72 peças. Deve conter o alfabeto completo, números de 0 a 9 e sinais matemáticos básicos (adição, subtração, multiplicação, divisão e igualdade). Dimensões da Embalagem: Aproximadamente 27x20x5 cm. Faixa Etária Recomendada: A partir de 4 anos. Objetivos Pedagógicos: Desenvolver o raciocínio lógico, a coordenação motora fina, a percepção visual e auxiliar nos primeiros passos da alfabetização e do letramento matemático. Permitir a formação de sílabas, palavras simples e pequenas operações matemáticas. Certificações: Produto obrigatório com selo de segurança do INMETRO.	UN	50	70		59,52	4.166,40
					Valor Total do Lote R$	4.166,40	
00016 BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CARRINHO ARAMADO							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CARRINHO ARAMADO - BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CARRINHO ARAMADO - Brinquedo educativo e lúdico, desenvolvido para estimular a coordenação motora fina, a percepção visual e o raciocínio lógico. Confeccionado em madeira e MDF de alta qualidade, com arame resistente pintado em cores vivas. O brinquedo deve apresentar formato de carrinho ou veículo, composto por circuitos (montanha-russa) e peças/argolas de formas geométricas e cores variadas para serem deslizadas pelos arames. A estrutura deve possuir rodinhas nas laterais para movimentação, base serigrafada e ilustrada com tinta atóxica. Todas as peças e arames devem ser pintados/revestidos com tinta atóxica, garantindo a segurança das crianças. Cantos e arestas totalmente arredondados para evitar riscos de acidentes. O produto deve estar em conformidade com as normas de segurança do INMETRO. Dimensões aproximadas: 17 cm x 13 cm x 15 cm.	UN	100	120		130,23	15.627,60
					Valor Total do Lote R$		15.627,60
00017 BRINQUEDO PEDAGÓGICO - MATERIAL DOURADO							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - MATERIAL DOURADO - BRINQUEDO PEDAGÓGICO - MATERIAL DOURADO (conjunto de 611 peças). Recurso didático idealizado pelo método Montessori, destinado a auxiliar o ensino e a aprendizagem das operações matemáticas fundamentais, sistema de numeração decimal, valor posicional e frações decimais. Composição do Conjunto: O kit deve conter exatamente 611 peças nas seguintes proporções: 500 unidades de cubinhos (representando as unidades); 100 unidades de barras (representando as dezenas); 10 unidades de placas (representando as centenas); 1 unidade de cubo maior (representando o milhar). Especificações Técnicas e Embalagem: Material: Confeccionado em madeira maciça (ou MDF/plástico atóxico de alta densidade), com acabamento liso, arestas arredondadas e sem rebarbas ou pontas cortantes. Acondicionamento: Todas as peças devem estar acondicionadas em um estojo/caixa resistente (preferencialmente de madeira com tampa ou caixa cartonada reforçada) para armazenamento, medindo aproximadamente	UN	50	70		219,65	15.375,50

	23x23x13 centímetros. Documentação: O conjunto deve acompanhar manual ou folheto explicativo com sugestões de atividades pedagógicas. Exigência de Qualidade e Segurança: O produto deve ser atóxico. Obrigatório possuir o Selo de Aprovação do INMETRO para brinquedos. Garantia mínima de 3 (três) a 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e vícios ocultos.						
					Valor Total do Lote R$	15.375,50	
00018 BRINQUEDO PEDAGÓGICO - QUEBRA-CABEÇA MAPA DO BRASIL (MODELO GRANDE)							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - QUEBRA-CABEÇA MAPA DO BRASIL (MODELO GRANDE) - BRINQUEDO PEDAGÓGICO - QUEBRA-CABEÇA MAPA DO BRASIL (MODELO GRANDE) - Jogo educativo e pedagógico, tipo quebra-cabeça, representando o mapa político e geográfico do Brasil. Composição: O conjunto deve ser composto por 01 (uma) base/tabuleiro e peças destacáveis representando as regiões e/ou os 26 estados brasileiros + 1 Distrito Federal. Material da Base e Peças: Confeccionado em madeira (MDF - Medium Density Fiberboard) de alta qualidade, resistente e ecologicamente correta, com espessura mínima de 6 mm para a base e 4 mm para as peças. Acabamento e Impressão: Peças e tabuleiro com acabamento liso, sem rebarbas ou cantos vivos. Impressão colorida atóxica (UV ou vinil adesivado de alta aderência) contendo os nomes dos Estados, suas respectivas Capitais e demarcação das 5 Regiões brasileiras. Dimensões (Modelo Grande): Tamanho aproximado montado de, no mínimo, 45 cm × 45 cm e máximo de 98 cm × 78 cm, facilitando a visualização e o manuseio infantil. Objetivos Pedagógicos: Desenvolver o raciocínio lógico, coordenação motora fina, concentração, noção espacial e o aprendizado prático de Geografia e História do Brasil. Embalagem: Deve acompanhar caixa de acondicionamento resistente ou embalagem plástica transparente com solapa para armazenamento adequado e proteção do material. Normas de Segurança: O produto deve possuir certificação de segurança do INMETRO para brinquedos educativos, com o respectivo selo afixado na embalagem ou no produto.	UN	60	80		96,45	7.716,00
					Valor Total do Lote R$	7.716,00	
00019 BRINQUEDO PEDAGÓGICO E RECREATIVO TIPO NÚMEROS MÓVEIS							

Ítem	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Marca*	*Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar*	*Valor Total*
1	BRINQUEDO PEDAGÓGICO E RECREATIVO TIPO NÚMEROS MÓVEIS - BRINQUEDO PEDAGÓGICO E RECREATIVO TIPO NÚMEROS MÓVEIS - Confeccionado em madeira ou MDF de alta qualidade, com corte preciso e ótimo acabamento. Conjunto composto por, no mínimo, 100 peças, contendo 10 repetições dos numerais de 0 a 9. Dimensões aproximadas de cada numeral: 7 cm de altura e espessura mínima de 3 mm. Peças pintadas com tinta atóxica em cores vibrantes e variadas que auxiliem no estímulo visual e raciocínio lógico. Acondicionado em embalagem plástica transparente ou caixa de madeira resistente. Faixa etária recomendada: a partir de 3 anos. Obrigatório possuir selo de certificação do INMETRO.	UN	100	120		84,70	10.164,00
					Valor Total do Lote R$		10.164,00
00020 BRINQUEDO PEDAGÓGICO TUBES							
Ítem	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Marca*	*Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar*	*Valor Total*
1	BRINQUEDO PEDAGÓGICO TUBES - BRINQUEDO PEDAGÓGICO TUBES (Blocos de Encaixe) - Confeccionado em plástico polipropileno (PP) atóxico, de alto brilho e colorido. Componentes: Conjunto composto por no mínimo 300 peças de diferentes formatos (tubos simples, cruz, T, cotovelo, conexões e rodinhas com eixo) que permitem montagem tridimensional por sistema de encaixe macho e fêmea. Embalagem: Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alças, facilitando o armazenamento e transporte. Certificação: Produto com selo de conformidade do INMETRO. Idade recomendada: A partir de 3 anos.	UN	100	120		319,79	38.374,80
					Valor Total do Lote R$		38.374,80
00021 BRINQUEDO PEDAGÓGICO "EQUILÍBRIO DOS BICHOS"							
Ítem	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Marca*	*Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar*	*Valor Total*
1	BRINQUEDO PEDAGÓGICO "EQUILÍBRIO DOS BICHOS" - BRINQUEDO PEDAGÓGICO	UN	200	220		125,12	27.526,40

	"EQUILÍBRIO DOS BICHOS" - Brinquedo educativo de equilíbrio confeccionado em madeira de reflorestamento (MDF) de alta densidade e/ou madeira maciça, ecologicamente correta. Composto por uma base de apoio (em formato de tronco, meia-lua ou plataforma) e um conjunto de peças destacáveis com formas variadas de animais (ex.: leão, elefante, macaco, girafa, etc.). As peças devem possuir espessura adequada para facilitar o manuseio infantil e garantir estabilidade durante o empilhamento. Especificações Técnicas e Dimensionais - Material: Madeira tratada, 100% atóxica. Acabamento: Peças lixadas, com cantos e arestas perfeitamente arredondadas (sem rebarbas ou farpas), pintadas com tintas ou corantes à base de água, não tóxicos e resistentes à higienização. Componentes: O conjunto deve conter, no mínimo, 1 base de equilíbrio e de 10 a 15 peças de bichos variados (conforme padrão do fabricante). Dimensões aproximadas da embalagem: Comprimento de 20 a 30 cm, Largura de 15 a 25 cm, Altura de 4 a 8 cm (tolerância de até 10% dependendo do fabricante). Acondicionamento: Embalado em caixa de papelão rígido ou caixa cartonada resistente com tampa, que permita o armazenamento adequado após o uso. Objetivo Pedagógico: O brinquedo deve ter como finalidade o desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual, concentração, raciocínio lógico e noção de causa, efeito e equilíbrio. Normas e Certificações: O produto deverá obrigatoriamente possuir o Selo de Conformidade do INMETRO de Segurança de Brinquedos, comprovando estar livre de substâncias nocivas e adequado para a faixa etária indicada. Faixa Etária Recomendada: Indicado para crianças a partir de 5 anos de idade. Garantia e Validade: Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega e aceite definitivo do material.						
						Valor Total do Lote R$	27.526,40
00022 BRINQUEDO PEDAGÓGICO – ARAMADO BATE COM MARTELO -							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	BRINQUEDO PEDAGÓGICO – ARAMADO BATE COM MARTELO - - BRINQUEDO PEDAGÓGICO – ARAMADO BATE COM MARTELO - constituído por estrutura base em madeira e/ou MDF, contendo circuitos de arame resistente com pintura atóxica, peças coloridas e geométricas. A base é dotada de alavancas/sistemas que, ao serem acionados com o auxílio de 01 (um) martelo de madeira, impulsionam as peças através do circuito. O brinquedo deve ser atóxico, medindo aproximadamente 22,5X10X23cm e deve desenvolver a coordenação visomotora e a força muscular. Composição: Confeccionado em madeira, MDF, plástico e arame resistente. Acabamento: Arame pintado com tinta atóxica. Base ilustrada/serigrafada com tinta atóxica (policromia ultravioleta). Cantos arredondados para garantir a segurança infantil. Acessórios inclusos: Mínimo de 01 circuito, 7 peças de formas variadas e coloridas e 01 martelo de madeira (com comprimento aproximado de 18 cm). Faixa Etária Recomendada: A partir de 18 ou 24 meses. Certificação de Qualidade: Produto devidamente certificado de acordo com as normas de segurança.	UN	100	120		106,48	12.777,60
					Valor Total do Lote R$		12.777,60

00023 BÚSSOLA ANALÓGICA SIMPLES DE BOLSO

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	BÚSSOLA ANALÓGICA SIMPLES DE BOLSO - BÚSSOLA ANALÓGICA SIMPLES DE BOLSO - com corpo produzido em material plástico ou metálico leve e resistente ao impacto. Mostrador com fundo contrastante contendo a Rosa dos Ventos com as indicações dos pontos cardeais (N, S, L/E, O/W) e colaterais. Agulha magnética montada sobre pivô central, de alta sensibilidade, com a extremidade norte indicada em cor vermelha. Visor superior em acrílico transparente para perfeita visualização. Modelo leve, compacto e sem tampa, destinado a orientação básica e uso pedagógico.	UN	15	35		70,71	2.474,85
					Valor Total do Lote R$		2.474,85

00024 CONJUNTO DE ARAMADOS EDUCATIVOS

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM***	***Valor Total***

						se dispõe a pagar	
1	CONJUNTO DE ARAMADOS EDUCATIVOS - CONJUNTO DE ARAMADOS EDUCATIVOS (KIT COM 6 PEÇAS) - Brinquedo pedagógico confeccionado com base em madeira ou plástico injetado de alto impacto atóxico, colorido. Composto por 06 circuitos de aramados com diferentes formas, tamanhos e níveis de desafio motor. As hastes devem ser em arame galvanizado de no mínimo 4 mm, recobertas por tubos de PVC flexível para garantir a segurança e o fácil deslizamento das peças. Deve conter os seguintes formatos de circuitos: Aramado Triangular; Aramado Ondular; Aramado Montanha-Russa; Aramado Espiral; Aramado Entrelaçado; Aramado Acrobático. Especificações Complementares: Faixa Etária Recomendada: A partir de 3 anos. Acabamento: Peças (esferas/blocos) de formas variadas, coloridas, com pintura atóxica e cantos arredondados, isentas de rebarbas ou pontas cortantes. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão resistente ou estojo apropriado para armazenamento. Certificações: O produto deve possuir Selo de Segurança do INMETRO, comprovando atendimento às normas técnicas de brinquedos.	UN	50	70		375,99	26.319,30
					Valor Total do Lote R$		26.319,30
00025 CONJUNTO DE MAXI BLOCOS (25 PEÇAS)							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	CONJUNTO DE MAXI BLOCOS (25 PEÇAS) - CONJUNTO DE MAXI BLOCOS (25 PEÇAS) Conjunto de blocos de montar gigantes confeccionados em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas e sortidas. O brinquedo deve ser composto por 25 peças com bordas arredondadas e dimensões seguras que impeçam o risco de ingestão ou sufocamento. Medidas aproximadas das peças: 20x10x10cm/10x10x10cm/15x10x5cm/10x10x5cm/10x5x5cm. Acondicionamento: O kit deve ser acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com acabamento em viés, dotada de alça para transporte e sistema de fechamento em zíper, facilitando o armazenamento e a higienização. Exigências e Certificações: O produto deve atender	UN	50	70		149,11	10.437,70

	integralmente às normas de segurança infantil vigentes. Deverá conter obrigatoriamente o Selo de Conformidade do INMETRO afixado na embalagem ou no produto, comprovando a certificação para brinquedos.						
					Valor Total do Lote R$	10.437,70	
00026 CONJUNTO/KIT DE FANTOCHES DE MÃO							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	CONJUNTO/KIT DE FANTOCHES DE MÃO - CONJUNTO/KIT DE FANTOCHES DE MÃO – TEMA: ANIMAIS DOMÉSTICOS - Kit composto por 7 (sete) personagens. Personagens inclusos: Cachorro, Gato, Vaca, Cavalo, Ovelha, Pato e Porco (ou Galo/Coelho). Dimensões: Tamanho médio variando entre 25 cm e 40 cm de altura, proporcionando encaixe adequado para mãos adultas e infantis. Material: Confeccionados em feltro macio antialérgico, tecidos 100% acrílico ou espuma revestida, com costuras reforçadas nas laterais para garantir durabilidade. Acabamento e Segurança: Olhos, nariz e demais detalhes com sistema de fixação por trava interna (sistema de segurança), impedindo que peças se soltem. Detalhes e cores variadas, atóxicas e vivas para estimular o desenvolvimento visual. Embalagem: Acondicionados em embalagem resistente, como sacola/mochila de plástico PVC laminado transparente (cristal) ou solapa plástica, com fecho ou lacre, facilitando o armazenamento e transporte. Normas Técnicas: O produto deve possuir certificação de segurança de brinquedos (INMETRO) e atender às normas pertinentes da ABNT para brinquedos educativos infantis.	KT	50	70		236,62	16.563,40
					Valor Total do Lote R$	16.563,40	
00027 CONJUNTO/KIT DE PAINÉIS PSICOMOTORES							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	CONJUNTO/KIT DE PAINÉIS PSICOMOTORES - CONJUNTO/KIT DE PAINÉIS PSICOMOTORES - composto por 04 (quatro) placas de estimulação com diferentes formatos de percursos. Brinquedo lúdico e educativo destinado a estimular a coordenação motora fina, coordenação viso-motora, concentração, percepção visual e organização espacial na primeira infância. Características Técnicas e Construtivas: Composição: O conjunto deve ser composto por 04 painéis confeccionados em madeira industrializada (MDF) de alta densidade e espessura resistente. Design dos Percursos: Cada placa deve conter desenhos vazados (cortados a laser) em forma de canaletas/cursos com diferentes níveis de dificuldade. Os percursos obrigatórios devem incluir: Percurso Linear; Percurso Curvilíneo; Percurso Labirinto (ou em zigue-zague); Percurso de Pré-escrita. Pinos/Guias: O kit deve acompanhar 04 pinos ou guias em madeira (um para cada painel), utilizados pela criança para percorrer as ranhuras. Acabamento e Cores: As peças devem apresentar ótimo acabamento, sem arestas ou farpas que ofereçam risco de acidentes. Pintura com cores vibrantes (preferencialmente vermelho, verde, amarelo e azul) utilizando tinta atóxica à base de água ou ultravioleta. Dimensões aproximadas: Cada painel deve ter medidas aproximadas de 30 cm × 30 cm × 2 cm (podendo variar ligeiramente de acordo com o fabricante). Embalagem e Normas de Segurança: Acondicionamento: O kit deve ser acondicionado em caixa de papelão resistente ou embalagem plástica encolhível, protegendo o produto contra danos durante o transporte e armazenamento. Certificação: O brinquedo deve possuir certificação compulsória do INMETRO, atendendo às normas de segurança infantil (ABNT NBR NM 300-1, NBR NM 300-2 e NBR NM 300-3). Faixa Etária Recomendada: Indicado para crianças a partir de 3 (três) anos de idade.	KT	20	40		395,23	15.809,20
					Valor Total do Lote R$		15.809,20
00028 DESCOBRINDO O ALFABETO							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	DESCOBRINDO O ALFABETO - DESCOBRINDO O ALFABETO Brinquedo pedagógico confeccionado em material durável, atóxico e sustentável (madeira de reflorestamento ou MDF). O conjunto deve ser composto por peças de encaixe colorido que permitam a associação visual entre as letras do alfabeto (maiúsculas e minúsculas) e ilustrações correspondentes (animais, objetos ou palavras iniciadas pela respectiva letra), estimulando o letramento e a coordenação motora. Especificações Mínimas Exigidas: Composição: Mínimo de 52 peças (ou 78 peças, conforme a variação do fabricante). Material: Madeira de reflorestamento/MDF ou plástico rígido de alta resistência, atóxico, com bordas arredondadas e acabamento liso, livre de farpas ou pontas cortantes. Cores: Acabamento multicolorido com tintas ou adesivos atóxicos e laváveis. Faixa Etária Recomendada: A partir de 3 anos. Embalagem: Caixa resistente e compacta, adequada para armazenamento e transporte. Exigências de Certificação e Qualidade: Selo de Segurança: O produto deve conter o selo de conformidade do INMETRO impresso na embalagem e no produto (quando aplicável).	UN	60	80		48,23	3.858,40
					Valor Total do Lote R$		3.858,40
00029 DOMINÓ EDUCATIVO DE ADIÇÃO COM ENCAIXE							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	DOMINÓ EDUCATIVO DE ADIÇÃO COM ENCAIXE - DOMINÓ EDUCATIVO DE ADIÇÃO COM ENCAIXE - Jogo educativo de raciocínio lógico e matemático composto por 28 peças. Cada peça deve apresentar uma operação matemática (adição) em uma extremidade e o resultado de outra operação na extremidade oposta. Características Técnicas: Material: Confeccionado em plástico rígido, polímero resistente (ABS/PP) ou madeira do tipo MDF de alta densidade. Encaixe: As peças devem possuir sistema de encaixe lateral e/ou central do tipo macho e fêmea, permitindo que sejam unidas fisicamente durante a partida. Acabamento: Superfície lisa, com bordas e cantos arredondados para garantir a segurança dos usuários, evitando farpas ou pontas cortantes. Impressão: Gravação em policromia (colorido) ou serigrafia/UV com tinta atóxica, garantindo alta durabilidade, lavabilidade e resistência ao desgaste. Dimensões da Peça: Tamanho adequado para manipulação infantil, com medidas aproximadas entre 16X8X3cm. Embalagem: O conjunto deve ser acondicionado em caixa resistente (papelão rígido, madeira ou plástico) com tampa, para armazenamento adequado. A embalagem deve conter etiquetas de identificação com o nome do produto, faixa etária recomendada e dados do fabricante. Normas e Exigências: O produto deve ser atóxico e estar devidamente certificado pelo INMETRO (quando aplicável à categoria). Acompanha manual de instruções com regras e sugestões de uso pedagógico. Garantia mínima contra defeitos de fabricação conforme a legislação vigente.	UN	100	120		47,12	5.654,40
					Valor Total do Lote R$		5.654,40

00030 ESCORREGADOR INFANTIL DESMONTÁVEL

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	ESCORREGADOR INFANTIL DESMONTÁVEL - ESCORREGADOR INFANTIL DESMONTÁVEL - Escorregador infantil totalmente desmontável, composto por rampa deslizante, escada e estrutura de travamento. O produto deve atender aos seguintes requisitos mínimos de fabricação, segurança e qualidade: Material: Fabricado em plástico rotomoldado (polietileno de alta densidade) atóxico, resistente, 100% reciclável e com aditivo anti-UV para proteção contra intempéries e desbotamento. Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, sem arestas cortantes e com bordas arredondadas para garantir a segurança dos usuários. Cor: Vermelho vivo e sólido. Segurança e Ergonomia: Escada: Contendo no mínimo 3 (três) degraus antiderrapantes e base de apoio estável, sem necessidade de fixação adicional ao solo para montagem básica. Corrimão: Estrutura de corrimão integrado à própria escada ou formato com laterais elevadas no topo para maior segurança durante a subida e apoio das crianças. Encaixe: Rampa de deslizamento com base rebaixada que permita o acoplamento seguro em caixa de areia ou piscina de bolinhas (se aplicável). Funcionalidade e Dimensões (Valores de Referência): Montagem: Sistema de fácil montagem e desmontagem, permitindo armazenamento compacto e transporte prático. Capacidade: Suporte para uso de pelo menos 01 (uma) criança por vez, dentro da faixa etária infantil. Dimensões aproximadas: Comprimento entre 1,20 m e 1,50 m; Largura entre 0,40 m e 0,60 m; Altura entre 0,70 m e 1,00 m. Normatização: O brinquedo deve estar em conformidade com as normas de segurança vigentes do INMETRO para playgrounds infantis.	UN	18	38		1.288,50	48.963,00
					Valor Total do Lote R$		48.963,00
00031 ESQUELETO HUMANO ARTICULADO							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	ESQUELETO HUMANO ARTICULADO - ESQUELETO HUMANO ARTICULADO (APROX. 168 CM) - Modelo anatômico de esqueleto humano adulto, em tamanho natural, medindo aproximadamente 168 cm de altura. Deve ser fundido a partir de molde natural, confeccionado em resina plástica rígida e atóxica, de alta durabilidade, na cor natural dos ossos. O material deve apresentar texturas, fissuras e todos os principais acidentes anatômicos com fidelidade. Composição e Estrutura O esqueleto deve ser composto por aproximadamente 206 ossos constantes do corpo humano adulto, apresentando as seguintes características: Crânio: Desmontável em pelo menos 3 partes (calota craniana, base do crânio e mandíbula móvel com articulação). Deve conter arcada dentária detalhada e cavidade nasal. Coluna Vertebral: Articulada e flexível, demonstrando curvaturas naturais, contendo vértebras cervicais, torácicas, lombares, sacro e cóccix, com saídas de nervos espinhais e discos intervertebrais. Membros Superiores e Inferiores: Articulados e removíveis para facilitar o manuseio e o estudo. Caixa Torácica: Esterno, costelas articuladas com montagem especial para evitar queda e alteração na estrutura, e cartilagem costal flexível. Região Pélvica: Ossos do quadril (ílio, ísquio e púbis) e articulação sacroilíaca. Acessórios e Suporte O modelo deve acompanhar pedestal/suporte metálico ou em resina resistente, com haste de sustentação e base equipada com rodízios (rodinhas) para facilitar a locomoção no ambiente de sala de aula ou laboratório. Deve acompanhar capa de proteção contra poeira.	UN	5	8		1.456,49	11.651,92
					Valor Total do Lote R$		11.651,92

00032 ESQUELETO HUMANO MODELO ANATÔMICO

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	ESQUELETO HUMANO MODELO ANATÔMICO - ESQUELETO HUMANO MODELO ANATÔMICO - Modelo anatômico de esqueleto humano em escala reduzida, medindo aproximadamente 45 cm de altura. O modelo deve apresentar alta fidelidade anatômica e ser composto por todos os ossos do corpo humano. Composição e características técnicas: Material: Confeccionado em resina plástica rígida (PVC) atóxica e de alta durabilidade, garantindo resistência a impactos. Estrutura: Articulado, permitindo a demonstração de movimentos básicos das articulações principais. Crânio: Deve possuir calota craniana removível, permitindo a visualização da estrutura interna e cavidades. A mandíbula deve ser articulada e flexível. Membros: Os membros superiores e inferiores devem ser articulados e preferencialmente removíveis para facilitar o estudo isolado. Coluna Vertebral: Representação fiel com os discos intervertebrais visíveis. Base de Suporte: O esqueleto deve estar montado sobre uma haste de sustentação fixada em uma base estável, garantindo que o modelo fique na posição ereta. Acessórios inclusos: Haste de suporte (geralmente em alumínio ou metal resistente). Base de apoio plana ou circular. Embalagem e Garantia: Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem individual apropriada (caixa de papelão reforçado ou isopor moldado) que proteja o material contra danos durante o transporte.	UN	16	19		200,69	3.813,11
					Valor Total do Lote R$		3.813,11

00033 GLOBO TERRESTRE POLÍTICO

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO - GLOBO TERRESTRE POLÍTICO - Globo geográfico terrestre de mesa. Tema Cartográfico: Representação político-administrativa, destacando os continentes, países, limites territoriais, capitais e principais cidades. Acabamento: Divisão política dos países colorida e em cores contrastantes, com nomenclatura completa e atualizada impressa no idioma oficial (Português). Informações Geográficas Adicionais: A cartografia deve conter indicação de oceanos, mares, ilhas, golfos, cabos, desertos, picos, cordilheiras e acidentes litorâneos. Estrutura: Esfera em material termoplástico de alta resistência e leveza (como poliestireno ou ABS), montada sobre base (pedestal) em material resistente e semmiarco com régua de meridiano graduada para cálculo de coordenadas geográficas, latitude, longitude e fusos horários. Iluminação (Opcional - escolher se aplicável): Com sistema de iluminação interna (luminária bivolt ou tensão especificada) que, quando aceso, destaca a cartografia política. Diâmetro: Aproximadamente 30 cm.	UN	20	23		178,62	4.108,26
					Valor Total do Lote R$		4.108,26

00034 JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO - DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM ENCAIXES

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO - DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM ENCAIXES - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO - DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM ENCAIXES - Brinquedo educativo confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico, com encaixe tipo “macho e fêmea”, composto por 28 (vinte e oito) peças impressas em policromia. Cada peça é dividida ao meio por uma linha divisória, possuindo em uma extremidade uma operação matemática de multiplicação e, na outra, o resultado correspondente ou outra operação. As peças devem possuir sistema de encaixe tipo macho/fêmea ou pinos que permitam a junção física correta das operações com seus respectivos resultados. Impressão colorida, atóxica e de alta durabilidade. Acondicionamento: Embalagem tipo estojo ou caixa resistente (em madeira ou papelão rígido) com tampa. Peças medindo aproximadamente 16 × 8 × 3 cm (ou padrão de mercado). Faixa Etária Recomendada: A partir de 6anos.Segurança: O produto deve conter o selo de conformidade do ?INMETRO e estar em conformidade com as normas de segurança para brinquedos (NM 300/2002). Objetivo Pedagógico: Auxiliar no	UN	60	80		37,13	2.970,40

	desenvolvimento do raciocínio lógico, concentração e na assimilação da tabuada e das operações de multiplicação de forma lúdica.						
					Valor Total do Lote R$	2.970,40	

00035 JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO: HISTÓRIAS EM CUBINHOS

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO: HISTÓRIAS EM CUBINHOS - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO: HISTÓRIAS EM CUBINHOS (DADOS DE CONTAR HISTÓRIAS) - Composição: O jogo deve ser composto por 9 (nove) cubos/dados grandes. Faces Ilustradas: Cada cubo deve possuir 6 (seis) faces contendo imagens coloridas, nítidas e distintas. O conjunto total deve oferecer pelo menos 54 (cinquenta e quatro) imagens diferentes para combinação. Acessórios: Deve acompanhar um estojo, caixa organizadora ou saquinho de tecido resistente para acondicionamento e armazenamento das peças. Material: Cubos em material durável, atóxico e seguro para manipulação infantil (plástico rígido, madeira ou MDF). Acompanhamentos: Manual de instruções/regras em português, contendo sugestões de dinâmicas para contação de histórias. Objetivos Pedagógicos: Desenvolver a linguagem oral, a construção de narrativas, o raciocínio lógico e a sequência de ideias. Estimular a criatividade, a imaginação e a agilidade de improvisação. Promover a interação social e a comunicação, podendo ser jogado individualmente ou em grupo. Faixa Etária Recomendada: A partir de 06 anos. Exigências Regulatórias: O produto deve apresentar o selo de conformidade de Segurança do INMETRO impresso na embalagem e nos componentes, garantindo a adequação para brinquedos infantis. Acondicionado em embalagem adequada que proteja o produto durante o transporte e armazenamento.	UN	60	80		76,83	6.146,40
					Valor Total do Lote R$	6.146,40	

00036 JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO DOMINÓ DA DIVISÃO COM ENCAIXES

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO DOMINÓ DA DIVISÃO COM ENCAIXES - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO DOMINÓ DA DIVISÃO COM ENCAIXES - jogo educativo composto por 28 peças. Cada peça possui uma linha divisória central: de um lado apresenta uma operação matemática de divisão, e do outro, a solução correspondente a um cálculo diferente. O objetivo é unir as extremidades cujos valores correspondam ao resultado correto. Jogo pedagógico dominó educativo da divisão com encaixes. Material das peças: Confeccionadas em madeira MDF reflorestada ou plástico injetado de alta resistência, atóxico e lavável. Design das Peças: Superfície lisa, cantos arredondados para segurança dos estudantes, com impressão colorida e sistema de encaixe (tipo macho/fêmea ou quebra-cabeça) nas extremidades para facilitar a montagem e evitar que as peças se soltem durante o uso. Composição do Conjunto: Cada estojo deve conter exatamente 28 peças impressas em policromia. Acondicionamento: Embalagem tipo estojo ou caixa resistente (em madeira ou papelão rígido) com tampa. Peças medindo aproximadamente16×8×3cm (ou padrão de mercado). Faixa Etária Recomendada: A partir de 6 anos. Segurança: O produto deve conter o selo de conformidade do ?INMETRO e estar em conformidade com as normas de segurança para brinquedos (NM 300/2002).	UN	60	80		36,61	2.928,80
					Valor Total do Lote R$		2.928,80

00037 JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO COM ENCAIXES

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO COM ENCAIXES - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO COM ENCAIXES - Jogo educativo composto por peças retangulares com temática voltada para a alfabetização, contendo letras, palavras ou associação de imagem/palavra. As peças devem possuir sistema de encaixe lateral (tipo quebra-cabeça) ou "macho e fêmea", que permitam à criança conectar a letra inicial com o desenho correspondente. Composição e Material: Confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de reflorestamento, madeira maciça ou plástico ABS de alta resistência, atóxico e ecologicamente correto. Acabamento liso, sem rebarbas ou cantos vivos, para garantir total segurança durante o manuseio infantil. Componentes: O conjunto deve conter um total de 28 peças (padrão dominó) ou quantidade suficiente para formar o alfabeto completo e suas ilustrações de apoio, com peças impressas em policromia. Acondicionado em caixa organizadora resistente (preferencialmente em madeira ou papelão rígido tipo estojo) com tampa, facilitando o armazenamento e transporte. Dimensões aproximadas: Peças: 16 cm × 8 cm × 3 cm. Objetivos Pedagógicos: O brinquedo deve estimular o reconhecimento do alfabeto, a associação de fonemas e grafemas, o desenvolvimento da coordenação motora fina e o raciocínio lógico. Certificações e Normas: O produto deve obrigatoriamente possuir o Selo de Segurança do INMETRO (Registro compulsório de brinquedos). Atendimento às normas da ABNT pertinentes a brinquedos e artigos escolares. Faixa Etária Recomendada: Indicado para crianças a partir de 03 (três) anos de idade.	UN	60	80		33,31	2.664,80
					Valor Total do Lote R$		2.664,80
00038 JOGO DA FORCA EDUCATIVO/PEDAGÓGICO							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	JOGO DA FORCA EDUCATIVO/PEDAGÓGICO - JOGO DA FORCA EDUCATIVO/PEDAGÓGICO - Jogo pedagógico e recreativo tradicional, com caráter lúdico e educativo, desenvolvido para estimular o raciocínio lógico, a ampliação do vocabulário, o soletrar e o aprendizado ortográfico. Material de Fabricação: Estrutura principal confeccionada em madeira tipo MDF (Reflorestada) de alta resistência ou plástico injetado atóxico. Peças complementares (letras e boneco) em MDF ou cartão rígido plastificado/durável. Componentes do Conjunto: 01 (um) tabuleiro ou base estrutural simulando a estrutura da forca. 01 (um) conjunto de peças articuladas ou encaixáveis para a montagem do boneco (composto por cabeça, tronco, braços e pernas). Conjunto de peças ou cartelas com letras do alfabeto para a formação de palavras. Manual de instruções com as regras básicas do jogo. Acabamento: Peças com cantos arredondados, sem rebarbas ou bordas cortantes, pintadas com tintas ou vernizes atóxicos. Dimensões aproximadas: Embalagem padrão de fábrica (ex: 28x28x6cm). Faixa Etária Indicada: Apropriado para crianças a partir de 06 anos. Normas de Segurança: O produto deverá apresentar Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, garantindo a segurança e adequação para uso infantil.	UN	60	80		58,01	4.640,80
					Valor Total do Lote R$		4.640,80

00039 JOGO DA MEMÓRIA DE EXPRESSÕES E EMOÇÕES

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	JOGO DA MEMÓRIA DE EXPRESSÕES E EMOÇÕES - JOGO DA MEMÓRIA DE EXPRESSÕES E EMOÇÕES - com foco no desenvolvimento da inteligência emocional, linguagem, socialização e raciocínio lógico. Características Técnicas: Composição: Conjunto composto por no mínimo 20 peças. Material: Confeccionado em madeira maciça de reflorestamento ou MDF (Medium Density Fiberboard) de alta densidade e resistência. Acabamento: Peças com bordas arredondadas, sem arestas ou rebarbas, pintadas com tinta atóxica. Ilustrações: Estampas em cores vibrantes, com alta resolução e representações claras de diferentes emoções sociais e básicas (Ex: alegria, tristeza, raiva, medo, surpresa, amor, etc.). Embalagem: Acondicionado em caixa rígida (cartonada, madeira ou MDF) com tampa, para garantir o armazenamento, organização e transporte adequados. Dimensões das Peças: Peças de formato quadrado ou circular, com tamanho mínimo de 5 cm × 5 cm (ou diâmetro equivalente), facilitando o manuseio pelas crianças. Certificações e Normas: O produto deve obrigatoriamente possuir Selo de Certificação do INMETRO para brinquedos, garantindo a segurança e adequação para uso infantil. Faixa Etária Indicada: Apropriado para crianças a partir de 3 anos de idade.	UN	60	80		65,02	5.201,60
					Valor Total do Lote R$		5.201,60
00040 JOGO DA VELHA EM MADEIRA							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	JOGO DA VELHA EM MADEIRA - JOGO DA VELHA EM MADEIRA - versão robusta e tátil do clássico jogo de tabuleiro. Geralmente composto por um tabuleiro 3 × 3 e 10 peças (5 de cada símbolo, como X e O), destaca-se pelo design durável, ecológico e acabamento artesanal, sendo muito utilizado tanto para diversão quanto para fins pedagógicos. Principais Características Material: Fabricado em madeiras de reflorestamento (como Pinus ou MDF ecológico). As peças e o tabuleiro possuem um acabamento lixado e suave, sendo agradáveis ao toque e seguras. Design: Pode apresentar um estilo rústico, geométrico ou colorido, com as marcações entalhadas, pintadas ou em alto relevo. Alguns modelos funcionam como estojo, onde as peças são guardadas dentro do próprio tabuleiro. Dimensões: medindo aproximadamente 19 cm × 19,5 cm. Objetivo do Jogo: O propósito é alinhar três peças iguais em uma linha — seja na horizontal, vertical ou diagonal — enquanto tenta bloquear as jogadas do adversário. Benefícios Educacionais e de Desenvolvimento Raciocínio Lógico: Exige antecipação, planejamento de jogadas e estratégia para prever o próximo movimento do adversário. Habilidades Sociais: Ajuda a ensinar regras, a ter paciência para esperar a vez e a lidar com o ganho e a frustração de uma derrota.	UN	60	80		37,10	2.968,00
					Valor Total do Lote R$		2.968,00

00041 JOGO DAS CARETAS - JOGO DE AGILIDADE E RACIOCÍNIO							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	JOGO DAS CARETAS - JOGO DE AGILIDADE E RACIOCÍNIO - JOGO DAS CARETAS - JOGO DE AGILIDADE E RACIOCÍNIO - Jogo de tabuleiro/cartas e blocos com temática de expressões faciais, projetado para estimular o desenvolvimento do raciocínio lógico, agilidade, percepção visual e coordenação motora dos usuários. Especificações Técnicas: Composição: O conjunto deve ser composto por blocos/cubos coloridos com diferentes expressões faciais impressas, cartas com desafios de caretas a serem reproduzidas e, preferencialmente, uma campainha de metal/plástico para sinalização de término da rodada. Material: Confeccionado em plástico de alta resistência, atóxico, lavável e com cantos arredondados, garantindo a segurança e durabilidade do produto. Quantidade de Peças: Deve conter, no mínimo, cubos coloridos (ex: 4 conjuntos de cores distintas), cartas de desafios (mín. 40 cartas) e 01 campainha. Embalagem: O produto deve ser acondicionado em embalagem original (caixa rígida ou papelão reforçado), com película protetora, contendo instruções claras de uso em português. Faixa Etária Recomendada: Indicado para crianças a partir de 7 anos (ou conforme especificação do fabricante). Normas de Segurança e Qualidade: O brinquedo deve possuir obrigatoriamente o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, atendendo a todas as normas de segurança vigentes para brinquedos. Não deve conter peças cortantes, pontiagudas ou materiais tóxicos que ofereçam riscos à saúde dos usuários.	UN	60	80		87,06	6.964,80
					Valor Total do Lote R$		6.964,80

00042 JOGO DE BARALHO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO E RECREATIVO

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	JOGO DE BARALHO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO E RECREATIVO - JOGO DE BARALHO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO E RECREATIVO - Jogo de cartas dinâmico para entretenimento e desenvolvimento pedagógico (raciocínio lógico, atenção e socialização), tipo UNO ou de equivalência técnica comprovada. O baralho deve ser composto por, no mínimo, 108 a 114 cartas em material cartonado ou papel velino de alta gramatura, cantos arredondados, tamanho aproximado de 56mm x 87mm. O conjunto deve conter obrigatoriamente: cartas numéricas divididas em 4 cores (azul, verde, vermelha e amarela) e cartas de ação especial (como compra duas cartas, inverte o sentido, pula a vez, muda de cor e muda de cor e compra 4 cartas). Indicado para o público a partir de 7 anos de idade, comportando de 2 a 10 jogadores simultâneos. Deve acompanhar manual com as regras oficiais impressas em língua portuguesa. Acondicionado em embalagem original de fábrica (caixa de papelão ou estojo plástico) que garanta a integridade física do produto durante o transporte e armazenamento.	UN	60	80		26,23	2.098,40
					Valor Total do Lote R$		2.098,40

00043 JOGO DE BINGO INFANTIL RECREATIVO

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	JOGO DE BINGO INFANTIL RECREATIVO - JOGO DE BINGO INFANTIL RECREATIVO (COM GLOBO) Brinquedo educativo e recreativo, tipo jogo de bingo tradicional adaptado para o público infantil. Componentes Mínimos: 01 globo giratório para sorteio com mecanismo de manivela manual. 01 base/tabuleiro expositor para organização das bolinhas sorteadas. No mínimo 75 bolinhas plásticas numeradas em relevo. No mínimo 48 cartelas cartonadas ou plásticas com combinações numéricas variadas. Material de Fabricação: Plástico injetado de alta resistência (ABS, Polipropileno) com acabamento sem arestas cortantes. Dimensões aproximadas: Base expositora com dimensões mínimas de 23 cm x 14 cm x 32 cm. Faixa Etária Indicada: A partir de 05 anos. Requisitos de Certificação: Apresentar obrigatoriamente o selo de certificação compulsória do INMETRO na embalagem do produto, atestando a conformidade com as normas de segurança de brinquedos vigentes (foco na ausência de toxicidade e	UN	40	60		49,78	2.986,80

	tamanho seguro das peças).						
					Valor Total do Lote R$	2.986,80	
00044 JOGO DE BOLICHE INFANTIL EDUCATIVO							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	JOGO DE BOLICHE INFANTIL EDUCATIVO - JOGO DE BOLICHE INFANTIL EDUCATIVO - Conjunto composto por no mínimo: 06 (seis) pinos e 02 (duas) bolas. Material: Confeccionado em material plástico resistente (polietileno ou vinil), atóxico e lavável. Dimensões aproximadas: Pinos com altura entre 22 cm e 30 cm. Bolas com diâmetro aproximado de 10cm a 16cm. Design: Pinos em cores vivas e variadas (multicolorido). As bolas devem possuir perfurações ou encaixes anatômicos para os dedos. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 03 (três) anos. Embalagem: O conjunto deve acompanhar embalagem própria que facilite o armazenamento (ex: bolsa plástica ou caixa com visor). Exigências de Qualidade e Segurança: O produto deverá apresentar o selo de certificação do INMETRO gravado na embalagem e/ou nos produtos. Deve estar de acordo com as normas vigentes de segurança para brinquedos, sem pontas ou arestas cortantes.	UN	60	80		102,09	8.167,20
					Valor Total do Lote R$	8.167,20	
00045 JOGO DE DAMAS E XADREZ - BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	JOGO DE DAMAS E XADREZ - BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO - JOGO DE DAMAS E XADREZ - BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO - Conjunto de jogos de tabuleiro contendo, no mínimo, xadrez e damas (podendo ser 2 em 1 ou kit de jogos reunidos). Composição do Produto: Tabuleiro: Confeccionado em madeira/MDF ou plástico rígido e resistente, com dimensões aproximadas de 25cmx25cm até 40cmx40cm, superfície lisa, dobrável ou rígida, com as 64 casas (claras e escuras) demarcadas e contrastantes. Peças de Xadrez: 32 peças (sendo 16 brancas/claras e 16 pretas/escuras), com formato padrão (modelo oficial), contendo Rei, Rainha, Bispos, Cavalos, Torres e Peões, base estável e bom acabamento. Peças de Damas: 24 ou 40 peças (dependendo da modalidade do tabuleiro, 8x8 ou 10x8) divididas em duas cores contrastantes, formato circular e anatômico. Características Gerais: Produto novo, sem rebarbas ou pontas cortantes, atóxico. Deve estimular o raciocínio lógico, a concentração e o desenvolvimento cognitivo. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão reforçado ou estojo que permita a organização e o armazenamento adequado das peças e do tabuleiro. Acessórios: Acompanha manual de instruções simplificado em português. Certificações: O produto deve possuir Selo de Segurança do INMETRO (ou atender às normas da ABNT para brinquedos).	UN	60	80		62,09	4.967,20
					Valor Total do Lote R$		4.967,20

00046 JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL - JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL - Jogo de dominó tradicional composto por 28 peças, acondicionadas em estojo/caixa própria para armazenamento e transporte. Quantidade: 28 peças. Material: Confeccionado em resina plástica, melamina ou MDF de alta densidade, liso e resistente. Formato: Retangular, com cantos arredondados para evitar acidentes e facilitar o manuseio. Divisão: Peça dividida em duas partes iguais. Numeração: Marcações de 0 (branco/vazio) a 6, com todas as combinações possíveis. Impressão: Pontos (furos) impressos ou escavados com tinta atóxica e de alta durabilidade (não pode soltar tinta ou descascar). Embalagem e Acondicionamento: as peças devem estar acondicionadas em uma caixa rígida (madeira, MDF ou plástico resistente) com tampa deslizante ou articulada. A embalagem deve proteger o produto contra umidade e impactos. Na caixa devem constar os dados do fabricante, número de peças e indicação de faixa etária (quando aplicável). Normas e Segurança: O produto deve atender às normas de segurança vigentes e possuir selo de conformidade do órgão regulador (INMETRO), quando se tratar de brinquedo ou material pedagógico.	UN	60	80		42,52	3.401,60
					Valor Total do Lote R$		3.401,60

00047 JOGO DE MEMÓRIA TÁTIL - FORMAS GEOMÉTRICAS

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	JOGO DE MEMÓRIA TÁTIL - FORMAS GEOMÉTRICAS - JOGO DE MEMÓRIA TÁTIL - FORMAS GEOMÉTRICAS - Confeccionado em polipropileno (ou madeira MDF de alta resistência), atóxico e lavável, com cantos arredondados para segurança do usuário. Quantidade de peças: O conjunto deve conter, no mínimo, 20 peças (formando 10 pares correspondentes). Design e Textura: Superfície com desenhos de figuras geométricas em alto-relevo ou texturas contrastantes que permitam o reconhecimento pelo tato. Figuras incluídas (sortidas ou em pares): Círculo, quadrado, triângulo, retângulo, losango, trapézio, hexágono, entre outras. Dimensões das peças: Aproximadamente 50 mm × 50 mm × 4 mm, com margem de tolerância de até ± 10%. Acondicionamento: Acompanha caixa organizadora/estojo do mesmo material ou madeira, com tampa deslizante ou articulada. Acessibilidade: O nome do material deve estar impresso na tampa da caixa tanto em escrita padrão (tinta) quanto em Braille. Certificações: Produto com certificação de conformidade e selo de segurança do INMETRO. Objetivo Pedagógico: Recurso para educação inclusiva e desenvolvimento cognitivo. Deve estimular o desenvolvimento da percepção tátil, o reconhecimento visual e tátil de formas geométricas, a memória, a associação de ideias e a coordenação motora.	UN	60	80		62,05	4.964,00
					Valor Total do Lote R$		4.964,00

00048 JOGO DE PALAVRAS CRUZADAS PEDAGÓGICO

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	JOGO DE PALAVRAS CRUZADAS PEDAGÓGICO - JOGO DE PALAVRAS CRUZADAS PEDAGÓGICO - Brinquedo educativo em formato de tabuleiro estilo palavras cruzadas (similar ao Scrabble). O jogo consiste na formação de palavras interligadas em um tabuleiro, utilizando peças ou fichas com letras que possuem diferentes valores de pontuação. Composição mínima: 01 (um) tabuleiro medindo aproximadamente 30x30cm confeccionado em MDF ou madeira, impresso em policromia; pelo menos 120 peças/pedras de letras; 04 (quatro) suportes para as peças. Material: Peças em MDF ou madeira de reflorestamento, com letras impressas em silk-screen ou gravação a laser. Objetivo Pedagógico: Desenvolver a capacidade de observação, raciocínio lógico, vocabulário e a comunicação verbal das crianças. Auxilia no processo de alfabetização e ortografia. Embalagem: Acondicionado em caixa ou estojo de papelão resistente ou madeira com tampa. Normas de Segurança: O produto deve conter o selo de conformidade do INMETRO e atender às normas da ABNT NBR NM 300-1, NBR NM 300-2 e NBR NM 300-3. Faixa etária recomendada: A partir de 05 ou 07 anos.	UN	60	80		50,81	4.064,80
					Valor Total do Lote R$		4.064,80
00049 JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1 (DAMAS E LUDO)							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1 (DAMAS E LUDO) - JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1 (DAMAS E LUDO) - Tabuleiro dupla face confeccionado em madeira (MDF) de alta densidade, com acabamento liso e bordas arredondadas para segurança. Contém: 1 tabuleiro medindo aproximadamente 30 x 30 cm; um conjunto de peças para o jogo de damas (24 peças em plástico resistente, sendo 12 de cada cor); e um conjunto para o jogo de ludo (16 pinos coloridos e 1 dado). Acondicionado em caixa de papelão resistente ou estojo de madeira. O produto deve apresentar selo de certificação do INMETRO na embalagem.	UN	60	80		46,01	3.680,80
					Valor Total do Lote R$		3.680,80
00050 JOGO DE TABULEIRO GERAÇÃO MÍMICA							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	JOGO DE TABULEIRO GERAÇÃO MÍMICA - JOGO DE TABULEIRO GERAÇÃO MÍMICA - Jogo de tabuleiro educativo focado em expressão corporal, comunicação não verbal e raciocínio rápido. Desenvolve a socialização, interação familiar e estimula a imaginação através de desafios baseados em mímica e adivinhações. Composição (Conteúdo): O jogo deve ser composto, no mínimo, por: 01 (um) tabuleiro numerado, pinos coloridos (mínimo de 04 peças) e baralho contendo cartas com opções de mímicas em diferentes níveis de dificuldade (totalizando aproximadamente 1800 possibilidades). Material e Embalagem: O tabuleiro e as cartas devem ser confeccionados em papel/cartão rígido e resistente (tipo cartonado). O produto deve estar acondicionado em embalagem original (caixa de papelão resistente) com visor ou ilustração do produto. Faixa Etária Indicada: Adequado para crianças a partir de 07 anos. Certificação Obrigatória: O produto deve conter o selo de segurança do INMETRO impresso na embalagem e no manual, atestando conformidade com as normas brasileiras de brinquedos. Garantia: Mínimo de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme código de defesa do consumidor.	UN	60	80		52,39	4.191,20
					Valor Total do Lote R$		4.191,20
00051 JOGO DE TABULEIRO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO - DIREITA, ESQUERDA E CENTRO							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	JOGO DE TABULEIRO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO - DIREITA, ESQUERDA E CENTRO - JOGO DE TABULEIRO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO - DIREITA, ESQUERDA E CENTRO - Jogo de estratégia e sorte, cujo objetivo é ser o último jogador a permanecer com fichas em mãos, desenvolvendo a atenção, a tomada de decisão e a noção de lateralidade (direita/esquerda). Faixa etária recomendada: A partir de 6 anos. Composição do produto: O jogo deve ser composto por: 03 (três) dados personalizados com marcações nas faces (letras indicando Direita, Esquerda, Centro e faces neutras). 24 (vinte e quatro) fichas coloridas em plástico resistente ou outro material atóxico lavável. 01 (uma) bandeja ou tabuleiro em MDF/plástico para o lançamento dos dados. Manual de instruções simplificado. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão resistente e ilustrada. Segurança e Certificação: O produto deve conter o selo de conformidade do INMETRO	UN	60	80		89,89	7.191,20

	impresso na embalagem, garantindo a segurança para uso infantil.						
					Valor Total do Lote R$	7.191,20	
00052 JOGO DEDO GOL							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	JOGO DEDO GOL - JOGO DEDO GOL - Jogo de tabuleiro com temática de futebol de pregos, em que a bola é movida e impulsionada com o auxílio dos dedos. O objetivo principal é movimentar a bola pelos obstáculos (pinos/pregos) e acertar o gol adversário. Habilidades Desenvolvidas: Estimula o raciocínio rápido, a coordenação motora fina, a concentração, os reflexos e a agilidade. Composição/Material: Confeccionado em madeira (MDF) de alta resistência e/ou plástico de qualidade atóxico. Acompanha mini-traves nas extremidades e pinos/pregos metálicos ou plásticos para simulação dos jogadores. Acessórios: Acompanha ao menos 01 (uma) bola ou disco apropriado para os movimentos. Acabamento: Superfície e bordas lixadas e arredondadas para evitar acidentes. Pintura atóxica ou adesivo vinílico representando o campo de futebol. Dimensões aproximadas: Comprimento de 40 cm a 60 cm, largura de 20 cm a 40 cm e espessura de 1,5 cm a 3 cm (variação conforme fabricante). Faixa Etária Recomendada: A partir de 05 (cinco) anos. Embalagem: Embalagem individual em caixa de papelão resistente ou filme plástico encolhível (PVC), contendo etiqueta com identificação do produto. Certificações: O produto deve possuir certificação do INMETRO.	UN	100	120		63,32	7.598,40
					Valor Total do Lote R$	7.598,40	
00053 JOGO EDUCATIVO O PULO DO SAPO							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	JOGO EDUCATIVO "O PULO DO SAPO - JOGO EDUCATIVO O PULO DO SAPO - Brinquedo educativo e jogo de percurso desenvolvido para estimular o raciocínio lógico, a atenção e o cálculo mental (operações básicas como adição e multiplicação). O objetivo lúdico envolve avançar em um tabuleiro numerado através da estratégia e sorte. O conjunto deve conter, no mínimo: 1 tabuleiro interativo numerado (com casas especiais e percurso simulando saltos), pinos ou peças representativas, dados coloridos, ficha de pontuação e bandeja para lançamento dos dados. Fabricado em materiais seguros e duráveis (preferencialmente cartonado resistente, plástico atóxico e/ou MDF). Deve ser acompanhado de manual de instruções e possuir selo de certificação do INMETRO. Faixa etária recomendada: a partir de 6 anos.	UN	60	80		94,37	7.549,60
					Valor Total do Lote R$		7.549,60

00054 JOGO EDUCATIVO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO TORRE INTELIGENTE COM ENCAIXES

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	JOGO EDUCATIVO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO TORRE INTELIGENTE CO ENCAIXES - JOGO EDUCATIVO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO TORRE INTELIGENTE CO ENCAIXES - Confeccionado em madeira e MDF de reflorestamento, com acabamento liso, sem rebarbas ou cantos vivos para garantir a segurança dos usuários. Composição do Conjunto: O jogo deve conter no mínimo 63 (sessenta e três) peças, divididas entre plataformas/placas de encaixe e cilindros/pinos. (Exemplo: 18 placas medindo aproximadamente 7 × 7 cm e 45 cilindros coloridos medindo cerca de 4 cm de altura). Cores: As peças (cilindros/pinos) devem ser pintadas com tinta atóxica nas cores básicas, como: vermelho, verde, amarelo, azul e laranja. Embalagem Acondicionadora: O brinquedo deve ser acondicionado em caixa/estojo de madeira (ou MDF) com tampa. Faixa Etária Indicada: Adequado para crianças a partir de 3 (três) ou 4 (quatro) anos de idade. Habilidades Desenvolvidas: Estímulo à coordenação motora fina e viso-motora Desenvolvimento do raciocínio lógico, foco, paciência e concentração. Noções de equilíbrio, orientação espacial, planejamento e seriação. Assimilação de cores e contagem de quantidades. Normas e Certificações obrigatórias: O produto deve apresentar, de	UN	60	80		77,26	6.180,80

	forma clara e visível na embalagem, a marca do fabricante e o selo de conformidade com as normas de segurança do INMETRO (Certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3).						
					Valor Total do Lote R$	6.180,80	
00055 JOGO EDUCATIVO DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	JOGO EDUCATIVO DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA - JOGO EDUCATIVO DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA (TIPO TORNADO/TWISTER) - O jogo deve ser composto por 01 (um) tapete interativo, 01 (uma) roleta de base giratória e 01 (um) manual de instruções / regras. Tapete: Confeccionado em material impermeável, lavável e atóxico (como plástico resistente, lona vinílica ou corino). Com dimensões mínimas aproximadas de 150 cm × 180 cm. Deve possuir quatro linhas de grandes círculos coloridos (geralmente nas cores vermelho, amarelo, verde e azul). Roleta: Base e seta giratória confeccionadas em material resistente (plástico rígido ou madeira). Dividida em quatro quadrantes indicando onde o jogador deve colocar as mãos ou os pés (pé direito, pé esquerdo, mão direita, mão esquerda). Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão resistente (tipo estojo ou com tampa) para armazenamento e transporte adequados. Faixa Etária Recomendada: A partir de 6 (seis) anos. Segurança: O produto deve possuir certificação de conformidade com a segurança de brinquedos, contendo o selo do INMETRO visível na embalagem. Objetivo Pedagógico e Funcionalidade: O jogo tem como finalidade promover a recreação e o desenvolvimento de habilidades motoras, desafiando os participantes a seguir as instruções da roleta e manterem-se equilibrados nas cores indicadas sem perder a postura e cair no tapete. Deve estimular: A coordenação motora e o equilíbrio; A concentração e o raciocínio rápido; A socialização e o trabalho em grupo.	UN	60	80		135,14	10.811,20
					Valor Total do Lote R$	10.811,20	
00056 JOGO EDUCATIVO DE OLHO NA ORTOGRAFIA							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	JOGO EDUCATIVO DE OLHO NA ORTOGRAFIA - JOGO EDUCATIVO DE OLHO NA ORTOGRAFIA - Jogo pedagógico e lúdico desenvolvido para auxiliar no aprendizado das regras ortográficas da língua portuguesa, trabalhando as trocas fonema-grafema. Deve estimular o desenvolvimento da percepção visomotora, discriminação visual e auditiva, ritmo, leitura e interpretação. Material: Confeccionado em cartonado resistente (papelão rígido) ou madeira de reflorestamento, atóxico, com acabamento liso e sem rebarbas para garantir a segurança dos usuários. Componentes (por unidade): 01 (um) Tabuleiro ilustrado. 40 (quarenta) Cartelas contendo charadas ou adivinhas. 40 (quarenta) Cartelas contendo gravuras correspondentes às palavras ortográficas trabalhadas. Faixa Etária Recomendada: Indicado para crianças a partir de 6 (seis) anos (ou ciclo de alfabetização). Embalagem: O conjunto deve estar acondicionado em caixa resistente, tipo estojo ou tampa/fundo, com visor ou imagem ilustrativa, própria para armazenamento. Certificações: O produto deve conter o selo de conformidade do INMETRO e estar de acordo com os padrões de segurança do brinquedo	UN	60	80		75,96	6.076,80
					Valor Total do Lote R$		6.076,80
00057 JOGO EDUCATIVO DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM ENCAIXE							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	JOGO EDUCATIVO DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM ENCAIXE - JOGO EDUCATIVO DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM ENCAIXE - Jogo educativo de matemática composto por 28 peças com sistema de encaixe tipo macho e fêmea ou linear, projetado para facilitar a manipulação infantil. O material deve ser confeccionado em MDF de alta densidade (ou plástico rígido atóxico de alta resistência). Em cada peça, deve conter uma operação de subtração em uma extremidade e o resultado numérico correspondente na outra extremidade. As impressões devem ser feitas em policromia ou serigrafia com tinta ultravioleta atóxica e cores vibrantes, garantindo alta durabilidade e resistência à lavagem. Dimensões e Embalagem - Tamanho das Peças: Aproximadamente: 16cmx8cmx3cm (peças maiores em plástico). Acondicionamento: Embalado em caixa/estojo resistente, com tampa deslizante ou articulada, confeccionada em madeira/MDF (com tampa serigrafada	UN	60	80		37,89	3.031,20

	contendo o nome do jogo) ou plástico rígido. Acabamento: Peças com cantos arredondados e sem rebarbas para garantir a segurança dos usuários (crianças). O estojo deve ser selado/lacrado com película de plástico termoencolhível. Manual: Acompanha manual de instruções com as regras do jogo e sugestões pedagógicas.						
					Valor Total do Lote R$	3.031,20	
00058 JOGO EDUCATIVO PEDAGÓGICO - TANGRAM EM MADEIRA							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	JOGO EDUCATIVO PEDAGÓGICO - TANGRAM EM MADEIRA - JOGO EDUCATIVO PEDAGÓGICO - TANGRAM EM MADEIRA - Jogo de raciocínio lógico e geometria composto por 30 (trinta) peças de tangram, fabricadas em madeira de reflorestamento ou MDF (Medium Density Fiberboard) de alta densidade, ecologicamente correto. As peças devem ser cortadas a laser ou com acabamento liso, sem rebarbas ou cantos vivos, garantindo a segurança no manuseio. Composição geométrica: O conjunto total deve ser subdividido em 4 ou 5 conjuntos de tangram completos, sendo que cada conjunto individual de 7 peças contém: 02 triângulos retângulos grandes; 01 triângulo retângulo médio; 02 triângulos retângulos pequenos; 01 quadrado; 01 paralelogramo. Acabamento: Pintura atóxica, com cores vivas e contrastantes. Acondicionamento: As 30 peças devem estar acondicionadas em caixa ou estojo organizador resistente. Acessórios (Opcional): O conjunto deve acompanhar folheto explicativo ou cartela de desafios com sugestões de montagem de figuras. Segurança: O produto deve possuir certificação/selo de conformidade do INMETRO para brinquedos educativos. Idade recomendada: A partir de 4 anos.	UN	100	120		64,42	7.730,40
					Valor Total do Lote R$	7.730,40	
00059 JOGO EDUCATIVO QUEBRA-CABEÇA SOLETRANDO E ESCREVENDO							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	JOGO EDUCATIVO QUEBRA-CABEÇA SOLETRANDO E ESCREVENDO - JOGO EDUCATIVO QUEBRA-CABEÇA SOLETRANDO E ESCREVENDO - Brinquedo pedagógico confeccionado em madeira de reflorestamento (MDF) ou papel cartonado de alta resistência, atóxico e multicolorido, contendo ilustrações lúdicas. O conjunto deve promover o desenvolvimento da alfabetização, unindo a montagem de peças de encaixe tipo quebra-cabeça com atividades de escrita e soletração. Conteúdo e Composição Padrão O kit deve apresentar uma composição similar à seguinte (ou equivalente): Peças de Quebra-Cabeça: Diversas placas e peças para encaixe de letras e formação de palavras (com 2, 3, 4 e 5 letras) associadas a figuras coloridas. Letras Móveis: Abecedário completo ou peças soltas com o alfabeto para composição livre de vocábulos. Acessórios de Escrita: Inclui lousas ou cartelas escreve e apaga, canetão para quadro branco e apagador. Acondicionamento: Embalagem resistente (tipo caixa dura ou estojo) para armazenamento adequado e durabilidade durante o uso escolar. Certificação: Produto obrigatoriamente certificado e aprovado pelo INMETRO. Objetivos Pedagógicos e Habilidades Desenvolvidas Estimula a consciência fonológica, o reconhecimento de letras, vogais/consoantes e a formação de palavras. Desenvolve a coordenação motora fina e a percepção visual/espacial através do encaixe das peças e do treino da escrita. Facilita a interpretação, a associação lógica (figura-palavra) e o raciocínio cognitivo. Público-Alvo e Faixa Etária Indicado para crianças em fase de alfabetização, tipicamente a partir dos 3 a 4 anos de idade.	UN	60	80		78,09	6.247,20
					Valor Total do Lote R$		6.247,20

00060 JOGO MAGNÉTICO QUADRO DAS EMOÇÕES

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	JOGO MAGNÉTICO QUADRO DAS EMOÇÕES - JOGO MAGNÉTICO QUADRO DAS EMOÇÕES - Jogo educativo e pedagógico estruturado em sistema magnético, projetado para o desenvolvimento da inteligência emocional, autoconhecimento, comunicação e expressão de sentimentos em crianças. O objetivo é permitir que os pequenos identifiquem, nomeiem e montem expressões faciais e emoções. Composição Mínima do Produto: 01 (uma) Placa de metal/lousa magnética. 01 (uma) Base ou suporte em madeira (MDF) de alta qualidade para apoio do quadro. Aproximadamente 30 (trinta) peças imantadas contendo ilustrações, representações faciais (emojis) e os nomes correspondentes aos sentimentos básicos e complexos. 02 (dois) Cartelas de adesivos para personalização de rostos/expressões. 20 (vinte) ou mais cartelas/cartões de atividades com cenas situacionais para associação. Especificações e Características: Material: Confeccionado em madeira MDF reflorestada, papel cartonado resistente e componentes magnéticos de fixação segura. Faixa Etária Recomendada: Indicado para crianças a partir de 4 anos de idade. Embalagem: Caixa resistente (tipo estojo ou microondulado) para acondicionamento e transporte seguro das peças. Segurança: O brinquedo deve possuir o selo de conformidade do INMETRO impresso na embalagem, garantindo a atoxicidade dos materiais e a ausência de peças cortantes. Idioma: Manual de instruções/sugestão de dinâmicas e peças com nomenclaturas obrigatoriamente na língua portuguesa.	UN	100	120		91,14	10.936,80
					Valor Total do Lote R$		10.936,80

00061 JOGO MAGNÉTICO "MINHA ROTINA

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	JOGO MAGNÉTICO "MINHA ROTINA - JOGO MAGNÉTICO "MINHA ROTINA" - Jogo pedagógico e de montagem composto por painel/placa imantada e peças magnéticas. Objetivo: Auxiliar no desenvolvimento da autonomia, organização diária, percepção temporal e noções de sequência lógica. Composição básica: 01 placa/quadro metálico, 01 base de suporte em madeira (MDF), cartelas ilustradas com cenas de atividades diárias (acordar, escovar dentes, comer, etc.), folhas com adesivos e peças imantadas de dupla face. Quantidade de peças: O conjunto deve conter no mínimo 40 (quarenta) peças/imãs. Faixa etária recomendada: Indicado para crianças a partir de 3 (três) anos. Certificações: O produto deve possuir certificação de segurança comprovada pelo INMETRO. Acondicionado em embalagem adequada que proteja o produto durante o transporte e armazenamento.	UN	60	80		68,04	5.443,20
					Valor Total do Lote R$		5.443,20

00062 JOGO PEDAGÓGICO DE RACIOCÍNIO LÓGICO E DEDUÇÃO, MODELO ADIVINHA O NÚMERO

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	JOGO PEDAGÓGICO DE RACIOCÍNIO LÓGICO E DEDUÇÃO, MODELO "ADIVINHA O NÚMERO - JOGO PEDAGÓGICO DE RACIOCÍNIO LÓGICO E DEDUÇÃO, MODELO ADIVINHA O NÚMERO - O kit deve conter 02 (dois) tabuleiros base, peças numeradas ou roletas com números, suporte para encaixe e pinos marcadores de pontuação. Material: Confeccionado em plástico rígido e resistente (polipropileno ou similar), atóxico, com cantos arredondados e sem rebarbas para garantir a segurança dos usuários. Design: Cores vivas e contrastantes. Os números devem ser impressos em material adesivo de alta aderência ou pintura resistente, à prova dágua. Acondicionamento: Embalagem tipo caixa de papelão resistente ou maleta plástica para armazenamento. Especificações Complementares Idade recomendada: A partir de 04 ou 06 anos. Objetivo: Desenvolver o raciocínio dedutivo, o reconhecimento de numerais, a agilidade mental e a socialização através de perguntas e respostas. Manual: Acompanhado de manual de instruções ilustrado em língua portuguesa. Normas e Certificações obrigatórias: Selo de conformidade e certificação do INMETRO. Atendimento à ABNT NBR NM 300 (Segurança de	UN	60	80		93,96	7.516,80

	Brinquedos).						
					Valor Total do Lote R$	7.516,80	
00063 JOGO PEDAGÓGICO INCLUSIVO - DOMINÓ TÁTIL							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	JOGO PEDAGÓGICO INCLUSIVO - DOMINÓ TÁTIL - JOGO PEDAGÓGICO INCLUSIVO - DOMINÓ TÁTIL - Jogo clássico de dominó adaptado, projetado para estimular o desenvolvimento sensorial, a coordenação motora fina, o raciocínio lógico e a socialização. É ideal para uso em escolas, clínicas de terapia ocupacional e espaços de inclusão, permitindo a participação conjunta de pessoas com e sem deficiência visual. Especificações Técnicas Mínimas: Composição: O jogo deve conter 28 (vinte e oito) peças retangulares, medindo aproximadamente 7 cm × 3,5 cm × 0,4 cm (comprimento × largura × espessura) cada. As medidas podem sofrer pequenas variações desde que garantam a estabilidade e o fácil manuseio. Material das Peças: Fabricado em madeira de reflorestamento (MDF) de alta densidade, plástico ABS resistente ou material similar atóxico, com bordas arredondadas para evitar acidentes. Sistema Tátil / Relevo: Cada peça deve ser dividida ao meio. A indicação das quantidades (pintas do dominó) deve possuir alto relevo claro ao toque, permitindo a identificação dos números de 0 a 6 por meio da leitura tátil (braille ou relevo texturizado). Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em uma caixa tipo estojo, com tampa deslizante ou articulada. A embalagem deve ser fabricada em madeira/MDF ou material plástico rígido para garantir o armazenamento adequado e durabilidade. Acabamento: Peças e caixa devem apresentar superfície lisa, sem rebarbas ou farpas, pintadas com tintas atóxicas e cores contrastantes para facilitar a visualização de pessoas com baixa visão. Normas e Certificações exigidas: O produto deve possuir Selo de Conformidade do INMETRO de segurança para brinquedos. A empresa fornecedora deve garantir a adequação às normativas de acessibilidade aplicáveis (como a ABNT NBR 9050 para acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, quando pertinente).	UN	60	80		107,48	8.598,40
					Valor Total do Lote R$	8.598,40	
00064 JOGO RESTA UM EM PLÁSTICO							

Ítem	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Marca*	*Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar*	*Valor Total*
1	JOGO RESTA UM EM PLÁSTICO - JOGO RESTA UM EM PLÁSTICO - Tabuleiro educativo de raciocínio lógico, formato quadrado, confeccionado em material plástico resistente e atóxico. Composto por 1 tabuleiro com pinos de encaixe. Acompanha 32 peças/pinos e 1 base (totalizando 33 peças). Dimensões aproximadas: 15x15x3cm. Com certificação do INMETRO.	UN	100	120		27,04	3.244,80
					Valor Total do Lote R$		3.244,80
00065 JOGO TERREMOTO							
Ítem	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Marca*	*Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar*	*Valor Total*
1	JOGO TERREMOTO - JOGO TERREMOTO - Jogo de tabuleiro e equilíbrio, projetado para desenvolver a coordenação motora, a concentração, o raciocínio lógico e o controle de impulsos. O objetivo do jogo é remover os blocos da torre e colocá-los no topo sem derrubá-la. Composição e Especificações técnicas: Material: Confeccionado em plástico atóxico, cartonado e/ou madeira de reflorestamento, isento de rebarbas, bordas cortantes ou partes pontiagudas. Componentes: O conjunto deve conter, no mínimo, 1 (um) suporte/base, 1 (uma) roleta ou dado para sorteio e peças/blocos. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 3 (quatro) anos. Embalagem e Certificação: O produto deve estar acondicionado em embalagem resistente (caixa de papelão rígido ou plástico) que permita o armazenamento adequado. A embalagem deve apresentar, de forma clara e visível, o selo de segurança do INMETRO, a indicação da faixa etária recomendada e os dados do fabricante.	UN	60	80		55,57	4.445,60
					Valor Total do Lote R$		4.445,60
00066 JOGO TORNADO							
Ítem	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Marca*	*Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar*	*Valor Total*

1	JOGO TORNADO - JOGO TORNADO - Brinquedo pedagógico e jogo de habilidade física, projetado para estimular a coordenação motora, o equilíbrio, a flexibilidade e a socialização dos participantes. Composição do Kit: O conjunto deve conter obrigatoriamente os seguintes itens: 01 Tapete de Jogo: Confeccionado em material plástico atóxico, resistente, lavável e impermeável, com dimensões mínimas aproximadas de 1,80 m de comprimento por 1,20 m de largura. O tapete deve possuir quatro fileiras de círculos grandes coloridos (cores primárias padrão: amarelo, azul, verde e vermelho). 01 Roleta (ou Disco Giratório): Com base rígida, contendo um mostrador dividido em quatro seções principais: pé direito, mão direita, pé esquerdo e mão esquerda, subdivididas pelas cores dos círculos do tapete. Deve acompanhar haste/seta giratória central. 01 Manual de Instruções: Em português, com regras claras, normas de segurança e orientações de uso. Especificações Técnicas e Embalagem: Material: Plástico resistente (lona vinílica ou PVC atóxico), papelão rígido (para a roleta) e tintas atóxicas. Capacidade: Para 02 (dois) ou mais jogadores simultâneos. Faixa Etária Recomendada: A partir de 05 anos de idade. Acondicionamento: O jogo deve ser fornecido em caixa de papelão resistente, própria para armazenamento e transporte, contendo externamente os dados do fabricante, selo de segurança e indicação de faixa etária. Normas e Certificações: O produto deve possuir certificação de segurança de brinquedos, atendendo integralmente às normas vigentes e ostentando o selo de identificação da conformidade (Selo do INMETRO).	UN	60	80		109,69	8.775,20
					Valor Total do Lote R$		8.775,20
00067 JOGO/BRINQUEDO EDUCATIVO E DE AÇÃO – O CHÃO É LAVA							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	JOGO/BRINQUEDO EDUCATIVO E DE AÇÃO – O CHÃO É LAVA - JOGO/BRINQUEDO EDUCATIVO E DE AÇÃO – O CHÃO É LAVA - Jogo interativo e dinâmico que transforma qualquer ambiente plano em um cenário de aventura, cujo objetivo principal é os participantes se locomoverem pelas pedras coloridas sem tocar no chão, seguindo comandos de cartas de desafios e roleta. Conteúdo da Embalagem: Mínimo de 20 (vinte) placas/peças simulando pedras antiderrapantes, fabricadas em material atóxico (E.V.A. - Espuma Vinílica Acetinada), com cores vibrantes e sortidas. 01 (uma) roleta numerada ou colorida para direcionar a jogada. 14 a 18 (quatorze a dezoito) cartas com desafios variados para dificultar ou alterar a dinâmica da partida. Faixa Etária Recomendada: Adequado para crianças a partir de 04 (quatro) anos de idade. Objetivos Pedagógicos: Desenvolver o equilíbrio, agilidade, raciocínio lógico, noção espacial e estimular a interação social e a coordenação motora global. Requisitos de Segurança: O produto deve possuir selo de conformidade e certificação de segurança expedida pelo INMETRO, garantindo a ausência de peças cortantes, atoxicidade dos materiais e resistência ao uso contínuo. Embalagem: O brinquedo deve ser acondicionado em caixa de papel duro ou papelão resistente, própria para armazenamento e transporte, contendo externamente as informações de segurança, faixa etária e registro do INMETRO.	UN	60	80		81,89	6.551,20
					Valor Total do Lote R$		6.551,20

00068 KIT 2 EM 1 - LIQUIDIFICADOR E BATEDEIRA INFANTIL DE BRINQUEDO - LIQUIDIFICADOR

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	KIT 2 EM 1 - LIQUIDIFICADOR E BATEDEIRA INFANTIL DE BRINQUEDO - LIQUIDIFICADOR - KIT 2 EM 1 - LIQUIDIFICADOR E BATEDEIRA INFANTIL DE BRINQUEDO - LIQUIDIFICADOR - Material de Fabricação: Plástico atóxico resistente (Polipropileno ou material de impacto similar), livre de substâncias nocivas (BPA-free). Design e Características: Brinquedo de faz de conta com formato realista, contendo copo translúcido removível, base estável e botões ou manivela decorativos/giratórios. Dimensões aproximadas: Altura entre 15 cm e 20 cm. Cores: Sortidas ou tons pastéis/vivos (definir de acordo com a preferência). ITEM 02: Batedeira Infantil de Brinquedo - Material de Fabricação: Plástico atóxico resistente (Polipropileno ou similar). Design e Características: Brinquedo lúdico contendo suporte fixo, tigela/bowl removível e batedores giratórios (acionados por manivela ou botão) para simular o preparo de receitas de mentirinha. Dimensões aproximadas: Altura entre 14 cm e 20 cm. Cores: Sortidas ou tons pastéis/vivos, combinando com o liquidificador	UN	100	120		156,36	18.763,20
				Valor Total do Lote R$		18.763,20	

00069 KIT EDUCA + (CONJUNTO DE JOGOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS)							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	KIT EDUCA + (CONJUNTO DE JOGOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS) - KIT EDUCA + (CONJUNTO DE JOGOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS) Kit multifuncional composto por um conjunto de jogos educativos e pedagógicos voltados ao desenvolvimento cognitivo, motor e ao raciocínio lógico. O material deve estimular o aprendizado de forma lúdica, integrando áreas como matemática, linguagem, cores, formas e noções espaciais. Composição do Kit: 01 (um) Jogo de Encaixe/Blocos de Montar. 01 (um) Jogo de Memória com temática educativa. 01 (um) Dominó temático (animais, letras ou números). 01 (um) Quebra-cabeça pedagógico progressivo. Especificações de Material: As peças devem ser confeccionadas em material atóxico, resistente, lavável e seguro para manipulação infantil (ex: madeira de reflorestamento, MDF ou plástico injetado de alta densidade). Sem cantos vivos ou rebarbas que ofereçam risco de acidentes. Acondicionamento: O kit deve ser acondicionado em uma caixa organizadora, maleta ou bolsa de material resistente (como TNT ou plástico transparente) com alças, facilitando o transporte, a organização e o armazenamento. Faixa Etária Recomendada: 4 anos. Embalagem e Identificação: A embalagem externa deve conter rótulo legível com a indicação do conteúdo, faixa etária, dados do fabricante e selos de conformidade. Certificações Obrigatórias: O produto deve possuir certificação do INMETRO e estar de acordo com as normas de segurança de brinquedos vigentes (ABNT/NM 300).	KT	60	80		175,25	14.020,00
					Valor Total do Lote R$		14.020,00
00070 KIT MULTIATIVIDADES							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	KIT MULTIATIVIDADES - KIT MULTIATIVIDADES - Conjunto de brinquedos educativos multitarefas, confeccionado em plástico polipropileno (ou material similar de alto brilho) atóxico e colorido. Composto por no mínimo 10 (dez) brinquedos de encaixe com peças grandes. O conjunto deve conter peças em formatos variados (ex: animais, figuras geométricas, veículos e palhaços) com sistema de encaixe próprio para cada item. Brinquedo projetado para desenvolver a coordenação motora fina, o raciocínio lógico, a socialização e o reconhecimento de cores	UN	60	80		223,08	17.846,40

	e formas. Acondicionado em embalagem original e resistente.						
					Valor Total do Lote R$	17.846,40	
00071 LUPA DE MÃO SIMPLES E ERGONÔMICA							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	LUPA DE MÃO SIMPLES E ERGONÔMICA - LUPA DE MÃO SIMPLES E ERGONÔMICA - Indicada para leitura geral, documentos e inspeções visuais básicas. Lupa de mão de uso geral, com lente fabricada em vidro óptico (ou resina acrílica de alta transparência), que ofereça imagem nítida e sem distorções. Aumento: Entre 2,5× e 4×. Diâmetro da Lente: Entre 65 mm e 90 mm. Estrutura: Cabo anatômico e ergonômico em material resistente (plástico rígido/ABS ou polímero) e aro de proteção da lente em material leve e durável. Garantia: Mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação	UN	40	60		23,58	1.414,80
					Valor Total do Lote R$	1.414,80	
00072 LUPA ELETRÔNICA DIGITAL PORTÁTIL							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	LUPA ELETRÔNICA DIGITAL PORTÁTIL - LUPA ELETRÔNICA DIGITAL PORTÁTIL - destinada a auxiliar estudantes com baixa visão (visão subnormal) no acompanhamento das atividades pedagógicas do Ensino Fundamental. Especificações Técnicas Mínimas: Tela: Display LCD/TFT colorido, com tamanho entre 4.3" e 5.0" polegadas (alta definição). Ampliação: Zoom contínuo ou ajustável de 2x a no mínimo 32x vezes, sem distorção da imagem. Modos de Visualização: Mínimo de 3 (três) modos de alto contraste (ex: cores reais, texto branco em fundo preto, texto preto em fundo branco). Câmera: Sensor de alta resolução com foco automático (ou ajuste de foco facilitado). Congelamento de Imagem (Freeze): Permite congelar a tela para fixar a imagem de um texto ou figura e aproximá-lo dos olhos. Ergonomia e Design: Formato portátil, leve (peso máximo de 250g), anatômico e fácil de operar, permitindo uso direto sobre os cadernos e livros. Conectividade: Saída para conexão com monitor externo ou TV, utilizando cabo HDMI ou AV (para visualização estendida em sala de aula). Alimentação e Bateria: Bateria interna recarregável de íons de lítio. Autonomia mínima de 2,5 horas de uso contínuo. Acompanha fonte bivolt automática (100-240V) com cabo USB. Acessórios inclusos: Capa ou estojo de proteção para transporte, flanela de microfibra, cabo de conexão com TV/Monitor, cordão de pulso e manual de instruções em língua portuguesa. Garantia e Assistência técnica O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com cobertura para assistência técnica no Brasil.	UN	15	35		2.229,38	78.028,30
					Valor Total do Lote R$		78.028,30

00073 MACROMODELO ANATÔMICO DE CÉLULA ANIMAL

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	MACROMODELO ANATÔMICO DE CÉLULA ANIMAL - MACROMODELO ANATÔMICO DE CÉLULA ANIMAL (ESTRUTURAL/DIDÁTICO) - Macro modelo anatômico didático de célula animal estrutural tridimensional. Modelo anatômico ampliado em até milhares de vezes, projetado em corte transversal e longitudinal para visualização detalhada das estruturas internas celulares. Material de Fabricação: Confeccionado em resina plástica emborrachada de alta durabilidade ou plástico PVC rígido de alto impacto, com pintura de acabamento resistente e cores contrastantes para diferenciação pedagógica das organelas. Estruturas Anatômicas Obrigatórias: O modelo deve apresentar nitidamente, por meio de relevo, cores ou numerações, os seguintes componentes básicos: Membrana Plasmática. Citoplasma (Citosol). Núcleo Celular Completo: Envoltório nuclear (carioteca), nucléolo e cromatina/DNA. Organelas Citoplasmáticas: Mitocôndrias, Complexo de Golgi, Retículo Endoplasmático Liso, Retículo Endoplasmático Rugoso, Ribossomos, Lisossomos, Centríolos e Peroxissomos. Montagem: Fixado sobre base estável/suporte de sustentação plástica ou de madeira. Acessórios Inclusos: Deve acompanhar manual explicativo do usuário com o respectivo roteiro/chave de identificação de cada estrutura numerada.	UN	15	35		641,95	22.468,25
					Valor Total do Lote R$		22.468,25

00074 MICROSCÓPIO ÓPTICO BIOLÓGICO MONOCULAR/ESTUDANTIL

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	MICROSCÓPIO ÓPTICO BIOLÓGICO MONOCULAR/ESTUDANTIL - MICROSCÓPIO ÓPTICO BIOLÓGICO MONOCULAR/ESTUDANTIL COM CÂMERA DIGITAL INTEGRADA OU ACOPLÁVEL - Sistema Óptico e Ampliação: Tubo monocular inclinado entre 30° e 45° para conforto ergonômico da criança, com rotação de 360°. Par de oculares de campo amplo (WF 10x) com tratamento antifungo. Revólver giratório quádruplo ou triplo contendo objetivas acromáticas de cristal óptico de: 4x, 10x e 40x (retrátil para proteção da lâmina e da lente). Ampliação total configurável mínima de 40x a 400x (ideal para o ensino fundamental, evitando distorções severas de foco). Mecânica e Focagem: Estrutura e corpo estáticos constituídos predominantemente em	UN	15	35		438,10	15.333,50

	metal ou liga metálica de alta resistência com base estável (borrachas antiderrapantes). Ajuste de foco por comandos macrométricos e micrométricos coaxiais ou independentes, com limitador de curso para evitar quebra de lâminas. Platina retangular com presilhas (clips) fixas ou charriot mecânico simples para movimentação segura da lâmina. Sistema de Iluminação: Iluminação transmitida por lâmpada LED de alto brilho e baixa emissão de calor (segurança infantil), com controle/ajuste de intensidade luminosa. Alimentação elétrica bivolt automática (110V/220V) e/ou por baterias recarregáveis embutidas (permitindo uso em atividades externas na escola). Sistema de Captura Digital (Câmera): Câmera digital integrada ao cabeçote ou acoplável via tubo ocular. Sensor CMOS colorido com resolução mínima de 2.0 Megapixels reais (permitindo projeção nítida em telas maiores). Conectividade de saída USB (2.0 ou superior) para conexão direta com computadores, notebooks ou lousas digitais. Acompanha cabo de conexão e software nativo em Língua Portuguesa compatível com os sistemas operacionais atuais (Windows/Linux Educacional/Mac), permitindo visualização em tempo real, captura de fotos e gravação de vídeos das observações. Acessórios Mínimos Inclusos: Capa de proteção contra poeira, manual de instruções em português, cabo de alimentação/USB e kit pedagógico básico inicial (lâminas limpas e lâminas preparadas de plástico ou vidro com bordas lapidadas de segurança).						
					Valor Total do Lote R$	15.333,50	

00075 MODELO ANATÔMICO DO SISTEMA AUDITIVO (OUVIDO HUMANO)

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	MODELO ANATÔMICO DO SISTEMA AUDITIVO (OUVIDO HUMANO) - MODELO ANATÔMICO DO SISTEMA AUDITIVO (OUVIDO HUMANO) - Modelo anatômico tridimensional e ampliado (escala mínima de 2 a 3 vezes o tamanho natural) do sistema auditivo humano, ideal para fins didáticos, demonstrações clínicas e treinamento em saúde. O conjunto deve ser confeccionado em resina plástica emborrachada e/ou PVC atóxico de alta durabilidade, garantindo acabamento liso, cores realistas e textura adequada ao manuseio. Composição e Estruturas anatômicas: O manequim deve ser desmontável (composto por, no mínimo, 3 a 5 partes móveis encaixáveis por pinos/ímãs) para permitir a visualização interna detalhada	UN	15	35		663,64	23.227,40

	de todas as regiões, compreendendo: Ouvido Externo: Pavilhão auricular (composto por hélice, antélice, trago, antitrago e lóbulo) e meato acústico externo. Ouvido Médio: Cavidade timpânica com a membrana timpânica (tímpano), cavidade da orelha média e a cadeia de ossículos (martelo, bigorna e estribo) dispostos de forma articulada ou removível. Deve conter a representação da tuba auditiva (trompa de Eustáquio). Ouvido Interno: Incluindo o labirinto ósseo e membranáceo, cóclea, vestíbulo e canais semicirculares. Deve apresentar os feixes nervosos (nervo vestibulococlear). Base e Acessórios: O modelo deve ser montado sobre uma base rígida e estável (em acrílico, madeira ou plástico resistente), permitindo sua exposição em bancadas. Acabamento e Embalagem: As estruturas devem ser pintadas à mão com tintas atóxicas e cores vivas para facilitar a identificação das diferentes áreas. O produto deve ser entregue em embalagem de papelão reforçado com molde interno em poliestireno (isopor ou espuma) para proteção contra impactos durante o transporte. O fornecedor deverá garantir defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses e enviar, junto ao produto, manual de instruções ou guia explicativo (impresso ou digital) com a nomenclatura das estruturas numeradas ou legendadas em português.						
					Valor Total do Lote R$	23.227,40	

00076 MODELO ANATÔMICO DO SISTEMA CARDIOVASCULAR INFANTIL DIDÁTICO

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	MODELO ANATÔMICO DO SISTEMA CARDIOVASCULAR INFANTIL DIDÁTICO - MODELO ANATÔMICO DO SISTEMA CARDIOVASCULAR INFANTIL DIDÁTICO Finalidade: Recurso pedagógico visual e tátil para demonstração da anatomia do coração e da circulação sanguínea. Identificação Visual por Cores: Pintura de alta durabilidade com distinção clara e universal do fluxo sanguíneo. O sangue oxigenado (artérias) deve ser representado em cor vermelha viva e o sangue venoso (veias) em cor azul. Material de Fabricação: Confeccionado em plástico PVC avançado, emborrachado ou resina plástica de alta resistência. O material deve ser 100% inquebrável, lavável e resistente a quedas frequentes. Acabamento com bordas arredondadas. Ausência de rebarbas plásticas ou cantos vivos. Uso estrito de tinta atóxica e livre de bisfenol-A (BPA). Dimensões Recomendadas: Tamanho	UN	15	35		361,10	12.638,50

	ampliado (mínimo de 1,5 a 2 vezes o tamanho real de um órgão infantil) para visualização coletiva em sala de aula. Altura mínima recomendada entre 20 cm e 30 cm. Composição Detalhada do Modelo Estrutura do Coração: Modelo montado sobre base estável, com corte frontal anatômico que permita a abertura para visualização interna. Anatomia Interna Visível: Demonstração clara das 4 câmaras cardíacas (átrios direito e esquerdo, ventrículos direito e esquerdo), além das válvulas cardíacas simuladas. Conexões Vasculares: Representação tridimensional acoplada das grandes vias, incluindo a artéria aorta, veia cava superior e inferior, e artéria pulmonar. Acessórios inclusos: Base de suporte para fixação do modelo e manual explicativo/guia didático em língua portuguesa direcionado para professores e crianças.						
					Valor Total do Lote R$	12.638,50	

00077 MODELO ANATÔMICO PEDAGÓGICO DE APARELHO BUCAL

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	MODELO ANATÔMICO PEDAGÓGICO DE APARELHO BUCAL - MODELO ANATÔMICO PEDAGÓGICO DE APARELHO BUCAL (macro modelo de arcada dentária), destinado ao desenvolvimento de atividades educativas de higiene oral, saúde pública e ciências - Arcada dentária completa (superior e inferior), língua flexível e escova de dentes pedagógica proporcional ao tamanho do modelo. Dimensões aproximadas: Escala ampliada em relação ao tamanho real humano (macro modelo), medindo entre 10 cm a 16 cm de largura e 12 cm a 20 cm de comprimento, garantindo a visibilidade em demonstrações coletivas em sala de aula. Material de Fabricação: Resina plástica de alta resistência ou PVC rígido de alto impacto. Material atóxico, lavável e com acabamento liso e sem arestas cortantes. Articulação: Sistema de articulação flexível (mola, haste metálica ou similar resistente) que permita a abertura total da boca (180 graus) e a manutenção da posição aberta sem necessidade de sustentação manual contínua. Detalhes Anatômicos: Representação realista da gengiva e de dentes permanentes (molares, pré-molares, caninos e incisivos). Língua texturizada e maleável (feita em borracha flexível, silicone ou PVC maleável) para permitir a demonstração correta da escovação da saburra lingual. Acessório Incluso: Escova de dentes de tamanho gigante, proporcional ao modelo, com cerdas de nylon macias ou	UN	15	35		321,51	11.252,85

	cerdas plásticas flexíveis, cabo resistente e comprimento mínimo de 20 cm.						
					Valor Total do Lote R$	11.252,85	
00078 MODELO ANATÔMICO TRIDIMENSIONAL DE CÉLULA VEGETAL							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	MODELO ANATÔMICO TRIDIMENSIONAL DE CÉLULA VEGETAL - MODELO ANATÔMICO TRIDIMENSIONAL DE CÉLULA VEGETAL - Modelo tridimensional ampliado de célula vegetal eucarionte, confeccionado em material plástico resistente, atóxico e lavável (como PVC ou plástico emborrachado), montado sobre base estável. O modelo deve representar de forma realista e didática as estruturas celulares típicas conforme visualizadas em microscopia eletrônica. O conjunto deve destacar, em alto-relevo e diferenciadas por cores, as seguintes estruturas internas e organelas: Parede celular (espessa e rígida) Membrana plasmática (fosfolipídica) Núcleo celular (evidenciando a carioteca, nucleoplasma, nucléolo e cromatina) Cloroplastos (com representação dos tilacoides/grana) Mitocôndrias (com cristas visíveis) Vacúolo central de suco celular (de grande porte) Complexo de Golgi (ou sistema golgiense) Retículo Endoplasmático Liso e Rugoso (com ribossomos aderidos) Ribossomos livres e citoplasma Acessórios inclusos: Manual de instruções em língua portuguesa e caixa de embalagem resistente para armazenamento seguro. Dimensões aproximadas: 35 cm x 30 cm x 10 cm.	UN	15	35		301,43	10.550,05
					Valor Total do Lote R$	10.550,05	
00079 PLANETÁRIO ESCOLAR DO SISTEMA SOLAR LUMINOSO							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	PLANETÁRIO ESCOLAR DO SISTEMA SOLAR LUMINOSO - PLANETÁRIO ESCOLAR DO SISTEMA SOLAR LUMINOSO - Estrutura e Dimensões: Base circular confeccionada em MDF resistente com diâmetro entre 50 cm e 56 cm. Altura aproximada de 24 cm a 26 cm. Componentes Principais: Impressão em policromia na base representando as órbitas e a identificação dos principais astros. Presença de uma luminária central representando o Sol, um globo terrestre e uma esfera lunar. Mecanismo: Sistema de movimentação manual ou sincronizada por engrenagens para simulação física dos movimentos de rotação e translação. Sistema de Iluminação: Lâmpada interna de LED de alto brilho no Sol. Alimentação bivolt automática (110V/220V) com cabo de força e interruptor liga/desliga. Finalidade Pedagógica: Permitir a demonstração visual de fenômenos como os ciclos do dia e da noite, fases da Lua, eclipses, orientação por pontos cardeais e as estações do ano. Acessórios Obrigatórios: Acompanhar manual de instruções ou livro de atividades passo a passo voltado a práticas de astronomia no ensino fundamental	UN	20	40		656,96	26.278,40
					Valor Total do Lote R$		26.278,40

00080 QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO / PRIMEIROS ENCAIXES

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO / PRIMEIROS ENCAIXES - QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO / PRIMEIROS ENCAIXES (2 A 4 PEÇAS POR FIGURA) - jogo de quebra-cabeça infantil progressivo em madeira – faixa etária 2 anos Kit ou conjunto de mini quebra-cabeças independentes. Cada figura deve ser dividida em poucas partes (contendo de 2, 3 ou no máximo 4 peças grandes por imagem). Confeccionado em material rígido e durável (MDF ou madeira de reflorestamento) com espessura mínima de 3 mm para facilitar o manuseio. Peças grandes com encaixes simples e cortes diferenciados que impossibilitem montagens incorretas. Pintura ou impressão colorida brilhante e com material totalmente atóxico. Temas educativos variados: filhotes de animais, formas geométricas, rotinas ou alimentos. Acondicionado em caixa de madeira (MDF) ou papelão cartonado resistente para armazenamento. Exigência Legal: Certificação de segurança compulsória com selo do INMETRO.	UN	100	120		51,18	6.141,60

					Valor Total do Lote R$	6.141,60	
00081 QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO DE ANIMAIS							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO DE ANIMAIS - QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO DE ANIMAIS - O jogo deve ser composto por 12 peças de madeira. As peças devem conter a ilustração colorida de diversos animais (ex: vaca, leão, sapo, jacaré, etc.) e, em sua base, o nome do animal escrito e dividido em sílabas. Formato de Encaixe: Cada peça ou placa deve ser composta pelo encaixe de duas ou mais partes (sílaba + imagem correspondente do animal), permitindo a correta montagem da figura e a formação da palavra. Material: Confeccionado em madeira de reflorestamento ou MDF (Medium Density Fiberboard) de alta qualidade, ecologicamente correto, atóxico, resistente e com acabamento liso (sem rebarbas ou cantos vivos para evitar riscos de acidentes). Acabamento: Impressão colorida e ilustrativa de alta qualidade, com aplicação de tinta atóxica ou película protetora. Embalagem: Acondicionado em caixa, estojo ou maleta de madeira/MDF com tampa, facilitando o armazenamento e transporte das peças. Faixa Etária Indicada: Adequado para crianças a partir de 03 ou 04 anos de idade. Certificação de Segurança: O produto deve obrigatoriamente possuir o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, garantindo a segurança e adequação para uso infantil. Objetivo Pedagógico: Desenvolver o raciocínio lógico, a concentração, a coordenação motora fina, a percepção visual e auxiliar no processo de alfabetização, letramento e consciência fonológica (separação e identificação de sílabas).	UN	100	120		65,33	7.839,60
					Valor Total do Lote R$	7.839,60	
00082 QUEBRA-CABEÇA TEMÁTICO - FOLCLORE BRASILEIRO							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	QUEBRA-CABEÇA TEMÁTICO - FOLCLORE BRASILEIRO - QUEBRA-CABEÇA TEMÁTICO - FOLCLORE BRASILEIRO - Jogo educativo e pedagógico composto por imagens ilustrativas de personagens e lendas do folclore brasileiro (ex: Curupira, Saci-pererê, Iara, Boitatá, boto cor-de-rosa, Mula sem cabeça). Composição e Material: Confeccionado em papelão rígido de alta densidade (tipo papelão Paraná ou cinza) com espessura mínima de 2,5 mm, ou em madeira MDF. As imagens devem ser impressas em policromia (alta resolução) com acabamento plastificado ou aplicação de verniz atóxico, garantindo durabilidade e higienização. Formato e Configuração: O conjunto deve conter 10 unidades com diferentes personagens. Quantidade de Peças: Quebra-cabeça com níveis progressivos de dificuldade, com recortes variando de 18, 24 e 30 peças adequados ao desenvolvimento motor e cognitivo infantil. Acondicionamento: As peças devem estar acondicionadas em caixa resistente (tipo tampa e fundo) ou estojo de papelão/madeira, medindo aproximadamente 20 × 30 × 3 cm, contendo a identificação do produto e do tema na tampa. Exigências de Qualidade e Segurança: O produto deverá apresentar Certificado de Segurança do INMETRO impresso na embalagem, atestando a ausência de materiais tóxicos ou bordas cortantes. Indicação de Faixa Etária: Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.	UN	60	80		123,51	9.880,80
					Valor Total do Lote R$		9.880,80
00083 TABELA DE BASQUETE INFANTIL COM PEDESTAL E BOLA							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	TABELA DE BASQUETE INFANTIL COM PEDESTAL E BOLA - TABELA DE BASQUETE INFANTIL COM PEDESTAL E BOLA - kit de basquete infantil com pedestal, destinado à recreação, iniciação esportiva e desenvolvimento motor de crianças. O kit deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes itens: 01 (uma) Tabela de Basquete, 01 (um) aro com rede, 01 (uma) base de sustentação (suporte/pedestal) com hastes. 01 (uma) bola de basquete (compatível com o aro). Características Construtivas e Técnicas: Material da Tabela: Confeccionada em material de alta resistência, atóxico, podendo ser plástico injetado (ex: polietileno com proteção UV), acrílico ou MDF/compensado naval com película protetora. Aro e Rede: Aro confeccionado em metal (ou plástico resistente) com sistema de rede em nylon ou polipropileno de alta densidade. Regulagem de Altura: O pedestal/haste vertical deve possuir sistema de ajuste de altura para acompanhar diferentes faixas etárias, permitindo variação mínima de 65x105x241cm. Base de Sustentação: Base portátil oca, projetada para ser preenchida com água ou areia, garantindo estabilidade e evitando tombamentos durante o uso. Bola: Bola inflável de vinil ou plástico resistente (tamanho infantil / não oficial) adequada para os arremessos. Normas e Segurança: O brinquedo deverá possuir o Selo de Conformidade do INMETRO, atestando a segurança para uso infantil. Deverá apresentar cantos arredondados e acabamento liso para evitar riscos de acidentes	UN	40	60		435,64	26.138,40
					Valor Total do Lote R$		26.138,40

00084 TAPETE DE AMARELINHA EM E.V.A.

Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***

1	TAPETE DE AMARELINHA EM E.V.A. - TAPETE DE AMARELINHA EM E.V.A. - Confeccionado em Etil Vinil Acetato (E.V.A.) de alta aderência, atóxico, lavável e lavável com sabão neutro. Espessura: Mínima de 8 mm a 10 mm para garantir o amortecimento adequado ao impacto físico. Composição do Kit: Composto por no mínimo 10 a 13 bases modulares que se acoplam por sistema de encaixe tipo quebra-cabeça. Configuração: Bases contendo números vazados ou impressos do 1 ao 10 e bases complementares lisas para início/fim do circuito (ex: Céu e Inferno/Início). Dimensões aproximadas: Cada módulo com cerca de 30 x 30 cm, resultando em circuito montado de no mínimo 1,60 m de comprimento. Acessórios inclusos: Acompanha discos de arremesso em material flexível e sacola transparente para armazenamento prático. Certificação: Selo de Certificação do INMETRO obrigatório.	UN	20	40		72,70	2.908,00
					Valor Total do Lote R$		2.908,00
00085 TAPETE SENSORIAL TERAPÊUTICO/PEDAGÓGICO							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	TAPETE SENSORIAL TERAPÊUTICO/PEDAGÓGICO - TAPETE SENSORIAL TERAPÊUTICO/PEDAGÓGICO - Tapete sensorial pedagógico e terapêutico, destinado ao desenvolvimento cognitivo, motor, propriocepção e estímulo tátil de crianças e alunos com demandas de integração sensorial, incluindo Transtorno do Espectro Autista (TEA). Dimensões: Mínimo de 1,00 m de largura por 1,50 m de comprimento (admitida tolerância de ± 10% nas medidas). Composição e Estrutura: Base confeccionada em material altamente resistente, emborrachado e estritamente antiderrapante para garantir a segurança dos usuários durante o circuito. Acabamento das bordas e divisórias em material impermeável, de alta durabilidade, tipo Courvin® original ou tecido Bagum, com costuras reforçadas e sem rebarbas ou sobras cortantes. Elementos Sensoriais (Texturas): Deve conter, no mínimo, 12 (doze) texturas e relevos distintos, organizados de forma fixa e segura. As texturas devem simular diferentes sensações e densidades, contemplando variações como: macio, áspero, rígido, ondulado, liso, peluciado e emborrachado (ex: grama sintética, lixa suave, relevos de E.V.A., mini esferas e texturas em alto-relevo). Segurança e Higiene: Fabricado integralmente com materiais atóxicos,	UN	20	40		550,93	22.037,20

	antialérgicos e sem odores fortes. Superfície totalmente lavável, higienizável com álcool 70% ou sabão neutro, sem risco de desprendimento dos componentes internos. Certificação OBRIGATÓRIA: O produto deverá apresentar Certificação Compulsória de Segurança do INMETRO para artigos infantis/brinquedos, comprovada no ato da entrega.						
					Valor Total do Lote R$	22.037,20	
00086 TAPETE TIPO TATAME INFANTIL EM PLACAS							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	TAPETE TIPO TATAME INFANTIL EM PLACAS - TAPETE TIPO TATAME INFANTIL EM PLACAS - Material: Etileno Vinil Acetato (E.V.A.) de alta densidade, emborrachado e atóxico. Dimensões por placa: Mínimo de 100 cm x 100 cm. Espessura: 10 mm a 20 mm (ideal para amortecimento leve e isolamento térmico). Sistema de Fixação: Encaixe tipo quebra-cabeça (dentes) com perfeito alinhamento e estabilidade. Acabamento: Acompanhar no mínimo (2 ou 3) bordas de finalização por placa para acabamento lateral reto. Propriedades de Segurança: Superfície texturizada antiderrapante, material lavável, impermeável e antialérgico. Cores: sortidas.	UN	36	56		161,68	9.054,08
					Valor Total do Lote R$	9.054,08	
00087 TORSO HUMANO ADULTO							
Ítem	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade Mínima***	***Quantidade Máxima***	***Marca***	***Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar***	***Valor Total***
1	TORSO HUMANO ADULTO - TORSO HUMANO ADULTO - Modelo anatômico tridimensional, bissexual (com órgãos reprodutores masculino e feminino intercambiáveis). Tamanho: Tamanho natural, com altura aproximada de 85 cm. Material: Confeccionado em resina plástica emborrachada ou PVC vinílico atóxico, inquebrável e lavável, com pintura realista e cores anatômicas fiéis. Montagem: Montado sobre base estável em material resistente (plástico ou madeira). Visualização Dorsal: Possuir abertura na região das costas, expondo a coluna vertebral, medula espinhal e nervos espinhais para estudos detalhados. Divisão em 24 Partes (Composição Interna) O manequim deve ser desmontável e conter, obrigatoriamente, as seguintes partes e órgãos	UN	20	40		1.307,50	52.300,00

	removíveis: Cabeça (3 partes): Sendo metade do cérebro (com cerebelo), olho (com nervo óptico) e a estrutura facial/crânio exposta. Sistema Respiratório e Circulatório: 2 pulmões (esquerdo e direito), Coração em 2 partes. Sistema Digestório: Estômago em 2 partes, Fígado com vesícula biliar, Intestino em 3 a 4 partes (incluindo ceco), Pâncreas e baço. Sistema Urinário: Metade de um rim e metade anterior da bexiga. Sistemas Reprodutores (Intercambiáveis): Genitália masculina em 2 partes; Genitália feminina em 3 a 4 partes, incluindo útero e feto removível. Estruturas adicionais: Tampa torácica (parede mamária feminina), glândula mamária, costelas e esterno. Acessórios: manual de instruções ou guia de apoio para identificação das estruturas em sala de aula. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão reforçado ou material próprio para transporte que garanta a integridade do produto durante a entrega. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
Valor Total do Lote R$						**52.300,00**	
Valor Global R$						**1.156.553,77**	

Obs. 01: As quantidades que deverão ser consideradas para a elaboração das propostas, são as quantidades máximas da planilha acima.

Obs. 02: A (s) coluna (s) relativa (s) a *"Quantidade Mínima"* são informativas e poderão ser retiradas quando da apresentação da proposta comercial.

ANEXO III

PROCESSO (S) Nº 125.134/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 (SRP)

MODELO DE DECLARAÇÕES

Razão Social da Licitante:
Processo Administrativo nº 125.134/2026 (número e ano)
Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2026 (número/ano)

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA:**

- Que não possui em seu quadro pessoal, empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI, do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
(CPF do responsável pela empresa)
(Razão social e CNPJ da proponente)
(CNPJ da proponente)

ANEXO IV

PROCESSO (S) Nº 125.134/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 (SRP)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20xx.

ID TCEES:

PREÂMBULO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.217.786/0001-54, com sua sede na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, CEP 29.720-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **LEONARDO PRANDO FINCO,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º xxxxxxxx e C.I. nº xxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no Córrego Moacir, S/N, CEP 29.720-000, Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, CEP 29.720-000, RESOLVE registrar os preços da empresa ----------, inscrita no CNPJ (MF) Nº. ----------, Inscrição Estadual Nº. _____, com sede na ----------, Bairro: ----------, Município de ----------, Estado de ----------- CEP Nº. ---------- - Telefone: (DDD) ---------- representada pelo (a)----------, portador do RG ---------- e CPF ----------, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por lote atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços nº xx/20xx, PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/20xx e Processo nº xx/20xx, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/21, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

1.1 – DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **formalização de registro de preços** para futura e eventual **aquisição de brinquedos e materiais didáticos educativos**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, nas condições e especificações estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 028/2026 (SRP)** e seus anexos.

1.2. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.2.1. O **CONTRATANTE** emitirá uma autorização de fornecimento, com a respectiva nota de empenho, através da Secretaria Requerente, autorizando a aquisição pela **CONTRATADA**.

1.2.2. A entrega dos produtos deverá ser parcelada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir emissão da autorização de fornecimento, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida, no seguinte endereço: Rua São José, n° 1.011, Centro, Governador Lindenberg - ES (em anexo ao Ginásio de Esportes). As entregas deverão acontecer: de segunda-feira a quinta-feira de 08h:00min às 15h:00min e/ou na sexta-feira de 08h:00min às 12h:00min. Mediante agendamento com os servidores sobre data e horário, através do e-mail: semec.lindenberg@hotmail.com

1.2.3. Caso a **CONTRATADA** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega dos produtos.

1.2.4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **CONTRATANTE** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando a **CONTRATADA** da decisão proferida.

1.2.5. Em caso de denegação da prorrogação do prazo, e caso não cumpra o prazo inicial, a **CONTRATADA** deverá imediatamente providenciar a entrega dos materiais.

1.3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S):

1.3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg – ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal n° 14.133/2021.

2.2. Os materiais serão recebidos:

2.2.1. Provisoriamente, pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para

verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

2.2.1.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.

2.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento provisório.

2.3. Será rejeitado no recebimento, os materiais com especificações diferentes daquelas **CONTRATADAS**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir:

2.3.1. Constatadas irregularidades nos materiais entregues, o **CONTRATANTE**, poderá:

a). Se disser respeito a entrega em desconformidade com as especificações, qualquer dos demais motivos elencados nestes itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1). Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b.1). Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA/ PRORROGAÇÃO / REAJUSTE / REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Da vigência e Prorrogação.

3.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

3.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.1.3. Na hipótese de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação aplicável, os quantitativos registrados poderão ser prorrogados em sua totalidade, permanecendo neste caso inalterados os limites originalmente registrados.

3.2. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

3.3. Do Reajuste Financeiro

3.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da "Proposta de Preços".

3.3.2. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação da proposta de preços.

3.3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.4. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.4.1. Os preços decorrentes da contratação também poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços tal como pactuado desde que comprovadamente, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

3.4.2. O reajuste previsto neste contrato será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando reconhecido pela Administração, será formalizado mediante termo aditivo, observados os arts. 124, inciso II, alínea 'd', 130, 131 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – DO VALOR

4.1.1. O valor a ser pago, pela aquisição do objeto da presente ata será, o especificado no **anexo Único desta ata**, pagáveis, mediante entrega nos termos previstos nesta ata e a Ordem

de fornecimento/serviço, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

4.2 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

4.2.1. O faturamento dos materiais ocorrerá mediante entrega dos mesmos, conforme a Autorização de fornecimento/Execução e nota de empenho, mediante apresentação dos documentos (s) fiscal (is) hábil (eis) de aquisição, sem emendas ou rasuras, e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. Os pagamentos serão efetuados à **CONTRATADA** pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Governador Lindenberg/ES, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**, em parcela única correspondente a entrega efetivada, conforme proposta vencedora apresentada durante o certame licitatório, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais e documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhada da liquidação.

4.2.2.1. A certificação da fatura será efetuada pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal designado, o qual emitirá atestado comprovando a aquisição dos materiais.

4.2.2.2. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0{,}33 \times ND}{100}$$

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

4.2.2.3. Incumbirá a **CONTRATADA**, a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se à respectiva discriminação dos materiais, o memorial de cálculo da fatura.

4.2.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos a **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.

4.2.4. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais.

4.2.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) prazo de validade;

b) data da emissão;

c) os dados da ARP e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução da ARP;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.2.6. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.

4.2.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente entrega dos materiais.

4.2.8. Para a efetivação do pagamento a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições previstas pelo **CONTRATANTE** no que concerne a "Proposta de Preços" e a "Habilitação".

4.2.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.2.9.1. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais destacando o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 6.900/2023, sob pena de não aceitação pela Administração do documento fiscal.

4.2.9.2. As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere o Decreto Municipal nº 6.900/2023 e a IN SRF 1.234/2012, ou outras que a substituir, assinada pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizer, se sujeitarão à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento fiscal.

4.2.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.2.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.3.1. As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar cominações a **CONTRATADA,** em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação de acordo com o estabelecido nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Constituem infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes condutas praticadas pela CONTRATADA:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2.1. A sanção aplicável será definida de acordo com a infração praticada e com as circunstâncias do caso concreto, observados a natureza e a gravidade da conduta, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.3. A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos durante a execução, que não gerem prejuízo para o **CONTRATANTE**;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os fornecimentos não forem realizados quando a **CONTRATADA,** sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega;

c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA:**

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas no fornecimento.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o fornecimento pactuado com a **CONTRATADA**;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** de reparar os danos causados.

e) Impedimento de licitar e contratar: será aplicado nas hipóteses previstas nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Governador Lindenberg/ES pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e, quando justificarem penalidade mais grave, também nas hipóteses previstas nos incisos II a VII do mesmo artigo. A sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 167 da mesma Lei.

5.5. Nenhuma sanção será aplicada sem prévia instauração do procedimento cabível e sem que seja assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.6. Para aplicação da sanção de multa, será assegurado à CONTRATADA prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua intimação, para apresentação de defesa, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

5.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar dependerá da instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta na forma do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurado à CONTRATADA o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, para apresentação de defesa escrita e indicação das provas que pretenda produzir.

5.8. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e competirá ao Secretário Municipal competente, observada a regulamentação municipal aplicável, nos termos do art. 156, § 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A reabilitação observará os requisitos cumulativos previstos no art. 163 da mesma Lei, incluindo a reparação integral do dano causado à Administração, o pagamento da multa, o transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da sanção de impedimento

de licitar e contratar ou de 03 (três) anos da aplicação da declaração de inidoneidade, o cumprimento das condições estabelecidas no ato punitivo e a análise jurídica prévia. Nas hipóteses previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, será exigida também a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, na forma do parágrafo único do art. 163.

5.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

I. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que a aquisição seja realizada com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

II. Entregar com pontualidade os materiais solicitados, dentro dos prazos pré-estabelecidos;

III. Comunicar imediatamente e por escrito ao **CONTRATANTE**, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

IV. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da contratação;

V. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo **CONTRATANTE**, que possa comprometer a continuidade das entregas dos materiais, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

VI. O acondicionamento e transporte dos equipamentos e materiais exigidos para a contratação responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

VII. Trocar às suas expensas, todos os equipamentos e materiais utilizados para a efetiva entrega dos materiais considerados inadequados, a critério da fiscalização do **CONTRATANTE;**

VIII. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto da contratação;

IX. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

X. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da ARP.

XI. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do contrato, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará a entrega dos bens.

XII. A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados em serviço, cumprindo todas as obrigações quantos às leis trabalhistas e previdenciárias;

XIII. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto contratado.

XIV. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

XV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ARP.

XVI. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

XVII. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

XVIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XIX. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XXI. Declarar que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ARP, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

II. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **FORNECEDOR,** em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos.

III. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

IV. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 95, inciso II;

a) As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela **CONTRATADA** quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso da contratação;

b) Considerar-se-á lido o e-mail pela **CONTRATADA** após 2 (dois) dias úteis do seu envio.

V. Notificar o **FORNECEDOR** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

VII. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do **FORNECEDOR**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

VIII. Acompanhar e fiscalizar a execução da ARP e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.

IX. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos.

X. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XI. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

XII. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.

XIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação num prazo de 20(vinte) dias, prorrogável por mais (10) dias, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

XIV. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

CLÁUSULA OITAVA – SUB CONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA – DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio de **ANA PAULA BENINCÁ JULIATO** designado gestor/fiscal da ARP, através de Portaria, indicado pelo Secretário Municipal de Administração, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Instrução Normativa SCL – Sistema de Compras e Licitações nº 001/2024 com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

9.7. A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.8. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da **CONTRATADA**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo a

CONTRATADA, realizar a substituição no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

9.9. Caso o Secretário Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar a execução contratual, o mesmo assumirá tal responsabilidade.

9.10. O **CONTRATANTE**, através do fiscal designado comunicará a **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos materiais para imediata substituição.

9.11. A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA.**

9.12. O Gestor/Fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os materiais, ora contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.13. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.14. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal da ARP deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante**,** em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.15. O fiscal da ARP comunicará ao gestor da ARP, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.16. O fiscal da ARP verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.17. O gestor da ARP coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ARP, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ARP para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.18. O gestor da ARP acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ARP, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.19. O gestor da ARP acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.20. O gestor da ARP emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, se houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no processo de atesto de cumprimento de obrigações.

9.21. O gestor da ARP tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.22. O gestor da ARP deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração que trata o art. 174, § 3º, VI, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.23. O gestor da ARP deverá enviar a documentação pertinente ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio para registro e posterior formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

10.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores como cadastro reserva que:

10.1.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

10.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

10.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

10.2. O registro a que se refere o item 10.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

10.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

10.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.

10.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

10.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.9. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.9.1. O instrumento contratual de que trata o item 10.9. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.10. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.11. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá conter a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.12. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 207 do Decreto Municipal nº 6.986/2023.

13.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração Pública.

14.1.4.1. Na hipótese prevista no item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.2.1. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

14.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1. Por razão de interesse público;

14.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º do § 3º do artigo 204, do Decreto Municipal nº 6.986/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 03 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pelo CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do CONTRATADO o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do CONTRATADO.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na ARP/Contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PARTES INTEGRANTES

16.1. Este contrato fica vinculado aos termos dos processos administrativos nº **125.134/2026**, cuja realização decorre da autorização do (a) Prefeito (a) Municipal, e ainda constituem parte integrantes deste contrato como se nele estivessem transcritos:

a) A Lei 14.133/21 de 01.04.2021 e suas alterações;

b) O Edital de **Pregão Eletrônico nº 028/2026**, assim como os anexos;

c) A proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

17.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE,** em caso rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante do preâmbulo deste instrumento, regulado pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 89 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. ELEIÇÃO - Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Colatina/ES.

19.2. E, por estarem justos, combinados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Governador Lindenberg - ES, em XXX de XXXXXXXX de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO UNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

OBS: NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTARÃO DESTE ANEXO TODOS OS ITENS/LOTES QUE A CONTRATADA EFETIVAMENTE GANHOU.

ANEXO V

PROCESSO (S) Nº 125.134/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 (SRP)

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(art. 18, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 009/2024

Descrição Sumária do Item:

Necessidade de aquisição de brinquedos e materiais didáticos/educativos para atender às demandas pedagógicas da Rede Municipal de Educação.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de brinquedos e materiais didáticos educativos para atender às demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Governador Lindenberg/ES, visando suprir a necessidade de recursos pedagógicos adequados e diversificados para o desenvolvimento das atividades educacionais. A insuficiência ou o desgaste dos materiais disponíveis pode comprometer a realização de atividades lúdicas e pedagógicas essenciais ao processo de ensino e aprendizagem, especialmente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Nesse sentido, a disponibilização de brinquedos e materiais educativos contribuirá para estimular o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial, social e emocional dos estudantes, favorecendo a criatividade, o raciocínio lógico, a interação e a construção do conhecimento. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca proporcionar melhores condições de aprendizagem, apoiar o trabalho dos profissionais da educação e promover práticas pedagógicas mais dinâmicas, inclusivas e adequadas às diferentes etapas do desenvolvimento dos alunos, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino oferecido pela Rede Municipal de Educação.

II - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação de brinquedos e materiais didáticos educativos está alinhada ao planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação de Governador Lindenberg/ES, tendo em vista a necessidade de disponibilizar recursos pedagógicos adequados para atender às demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. A aquisição visa contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, por meio do fortalecimento das atividades pedagógicas e lúdicas, estimulando o desenvolvimento integral dos alunos e auxiliando os profissionais da educação no processo de ensino e aprendizagem.

A demanda deverá estar compatível com os instrumentos de planejamento e com a disponibilidade orçamentária do Município e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas e à adequada aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para o cumprimento das ações educacionais da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para o atendimento do interesse público e para a oferta de uma educação de qualidade.

III – Descrição dos requisitos da contratação:

A contratação deverá atender aos requisitos necessários ao fornecimento de brinquedos e materiais didáticos educativos destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Governador Lindenberg/ES, observando critérios de qualidade, segurança, durabilidade e adequação à faixa etária dos estudantes e às finalidades pedagógicas pretendidas. Os produtos deverão ser novos, estar em perfeitas condições de uso e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo características, materiais de fabricação, dimensões e demais requisitos pertinentes a cada item. Deverão, ainda, apresentar acabamento adequado, não possuir defeitos que comprometam sua utilização e observar as normas de segurança aplicáveis, inclusive as exigências de certificação do INMETRO, quando obrigatórias para a categoria do produto. Os brinquedos e materiais didáticos deverão ser apropriados às atividades educativas, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, sensoriais e sociais dos alunos, conforme as necessidades das unidades escolares. A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos nos locais e prazos estabelecidos pela Administração, bem como pela substituição dos itens que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas, sem custos adicionais para o Município. A contratação deverá

observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurando a seleção de produtos adequados às necessidades da Administração, com qualidade compatível com o uso pretendido e observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

IV - Estimativa das quantidades a serem contratadas;

A estimativa da quantidade de brinquedos e materiais didáticos educativos a serem adquiridos foi realizada com base na demanda de alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Governador Lindenberg/ES, considerando as necessidades das unidades escolares e a importância da disponibilização de recursos pedagógicos adequados ao desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem. Considerou-se, ainda, a oferta da educação em tempo integral no CEIMTI "Arco-Íris", que demanda recursos educativos diversificados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e lúdicas ao longo da jornada escolar. Ressalta-se que, diferentemente do processo de contratação anterior (Processo: 114.072/2024), destinado especificamente ao atendimento da Educação Infantil, a presente contratação abrangerá todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, que atualmente possui aproximadamente 1.400 (mil e quatrocentos) alunos matriculados. Dessa forma, os quantitativos foram definidos de acordo com o número de alunos atendidos, as etapas e modalidades de ensino, as características dos materiais pretendidos e as necessidades específicas de cada unidade escolar, buscando assegurar uma distribuição adequada dos produtos e a utilização eficiente dos recursos públicos.

V - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

() não aplica

(x) aplica, justifique:

Para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Governador Lindenberg/ES, foram consideradas como alternativas a aquisição de brinquedos e materiais didáticos educativos por meio de procedimento licitatório, a contratação direta, quando presentes os requisitos legais, e a utilização de atas de registro de preços vigentes, desde que compatíveis com o objeto e vantajosas para a Administração.

A aquisição direta dos materiais, mediante procedimento de contratação adequado, apresenta-se como alternativa para disponibilizar às unidades escolares os produtos necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, permitindo a definição de especificações compatíveis com as faixas etárias dos alunos, as necessidades das escolas e os objetivos educacionais pretendidos.

A eventual utilização de atas de registro de preços deverá ser precedida da verificação de sua vigência, da compatibilidade dos itens registrados com as necessidades da Rede Municipal de Ensino e da demonstração da vantajosidade da adesão, observadas as exigências legais aplicáveis.

A escolha da solução deverá considerar a qualidade, a segurança, a durabilidade, a adequação pedagógica dos produtos, os preços praticados no mercado e os custos envolvidos no fornecimento, buscando assegurar a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Diante das alternativas consideradas, a aquisição de brinquedos e materiais didáticos educativos, mediante procedimento de contratação definido após a análise dos preços e das condições de fornecimento, mostra-se adequada ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Educação, devendo a solução final ser fundamentada nos resultados da pesquisa de mercado e nos demais elementos que instruirão o processo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais didáticos educativos destinados ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Governador Lindenberg/ES é de aproximadamente **R$ 1.335.098,41 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos)**. O valor estimado deverá ser fundamentado em pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os quantitativos previstos, as especificações dos produtos e os preços praticados no mercado, de modo a subsidiar a análise da viabilidade econômica da contratação e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A estimativa contempla o planejamento da aquisição dos materiais necessários ao atendimento das demandas das unidades escolares da Rede

Municipal de Ensino, observadas as necessidades pedagógicas identificadas e a disponibilidade orçamentária do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ALFABETO BRAILLE (PEÇAS EM ALTO RELEVO)**	UND	20	40	R$ 145,00	R$ 5.800,00
02	**AREIA DE MODELAR CINÉTICA (AREIA MÁGICA)**	UND	150	170	R$ 59,00	R$ 10.030,00
03	**BAMBOLÊ INFANTIL COM ENCAIXES**	UND	1.500	1.520	R$ 34,00	R$ 51.680,00
04	**BOLINHAS PEQUENAS (PARA PISCINA DE BOLINHAS INFANTIL)**	PCT	40	60	R$ 450,00	R$ 27.000,00
05	**BRINQUEDO DE BLOCOS DE ENCAIXE TIPO "POLI"**	UND	200	220	R$ 320,00	R$ 70.400,00
06	**BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO DINOSSAURO**	UND	60	80	R$ 165,00	R$ 13.200,00
07	**BRINQUEDO EDUCATIVO DO TIPO ÁBACO ABERTO**	UND	100	120	R$ 59,00	R$ 5.900,00
08	**BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO - CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR (TIPO BRINCANDO DE ENGENHEIRO)**	UND	60	80	R$ 65,00	R$ 5.200,00
09	**BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO - LINHA DE MOVIMENTO (KIT CIRCUITO)**	KIT	30	50	R$ 1.390,00	R$ 69.500,00
10	**BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO, MODELO "ARAMADO BORBOLETA"**	UND	80	100	R$ 230,00	R$ 23.000,00
11	**BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO ARAMADO EM FORMATO DE MESA DE COORDENAÇÃO**	UND	60	80	R$ 1.070,00	R$ 85.600,00
12	**BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO LOUSA MÁGICA DIGITAL**	UND	300	320	R$ 35,00	R$ 11.200,00
13	**BRINQUEDO INFANTIL DE EMPURRAR (TIPO HELICÓPTERO - *PUSH PLANE*)**	UND	100	120	R$ 35,00	R$ 4.200,00
14	**BRINQUEDO PEDAGÓGICO – ARAMADO BATE COM MARTELO**	UND	100	120	R$ 99,00	R$ 11.880,00
15	**BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CARRINHO ARAMADO**	UND	100	120	R$ 140,00	R$ 16.800,00
16	**BRINQUEDO PEDAGÓGICO "EQUILÍBRIO DOS BICHOS"**	UND	200	220	R$ 145,00	R$ 31.900,00
17	**BRINQUEDO PEDAGÓGICO - MATERIAL DOURADO**	UND	50	70	R$ 185,00	R$ 12.950,00
18	**BRINQUEDO PEDAGÓGICO - QUEBRA-CABEÇA MAPA DO BRASIL (MODELO GRANDE)**	UND	60	80	R$ 95,00	R$ 7.600,00
19	**BRINQUEDO PEDAGÓGICO "BRINCANDO COM LETRAS E NÚMEROS"**	UND	50	70	R$ 45,00	R$ 3.150,00
20	**BRINQUEDO PEDAGÓGICO E RECREATIVO TIPO NÚMEROS MÓVEIS**	UND	100	120	R$ 101,29	R$ 12.154,80
21	**BRINQUEDO PEDAGÓGICO TUBES (Blocos de Encaixe)**	UND	100	120	R$ 350,00	R$ 42.000,00
22	**CONJUNTO DE ARAMADOS EDUCATIVOS (KIT COM 6 PEÇAS)**	UND	50	70	R$ 490,00	R$ 34.300,00
23	**CONJUNTO DE MAXI BLOCOS (25 PEÇAS)**	UND	50	70	R$ 210,00	R$ 14.700,00
24	**CONJUNTO/KIT DE FANTOCHES DE MÃO – TEMA: ANIMAIS DOMÉSTICOS**	KIT	50	70	R$ 260,00	R$ 18.200,00
25	**CONJUNTO/KIT DE PAINÉIS PSICOMOTORES**	KIT	20	40	R$ 465,00	R$ 18.600,00
26	**DESCOBRINDO O ALFABETO**	UND	60	80	R$ 49,00	R$ 3.920,00
27	**DOMINÓ EDUCATIVO DE ADIÇÃO COM ENCAIXE**	UND	100	120	R$ 39,00	R$ 4.680,00

28	**ESCORREGADOR INFANTIL DESMONTÁVEL**	UND	18	38	R$ 2.100,00	R$ 79.800,00
29	**ESQUELETO HUMANO ARTICULADO (APROX. 168 CM)**	UND	05	08	R$ 1.383,00	R$ 11.064,00
30	**ESQUELETO HUMANO MODELO ANATÔMICO**	UND	16	19	R$ 136,13	R$ 2.586,47
31	**GLOBO TERRESTRE POLÍTICO**	UND	20	23	R$ 214,90	R$ 4.942,00
32	**JOGO/BRINQUEDO EDUCATIVO E DE AÇÃO – O CHÃO É LAVA**	UND	60	80	R$ 89,00	R$ 7.120,00
33	**JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO - DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM ENCAIXES**	UND	60	80	R$ 290,00	R$ 23.200,00
34	**JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO: HISTÓRIAS EM CUBINHOS (DADOS DE CONTAR HISTÓRIAS)**	UND	60	80	R$ 99,00	R$ 7.840,00
35	**JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO DOMINÓ DA DIVISÃO COM ENCAIXES**	UND	60	80	R$ 46,90	R$ 3.752,00
36	**JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO COM ENCAIXES**	UND	60	80	R$ 39,00	R$ 3.120,00
37	**JOGO DA FORCA EDUCATIVO/PEDAGÓGICO**	UND	60	80	R$ 69,90	R$ 5.592,00
38	**JOGO DA MEMÓRIA DE EXPRESSÕES E EMOÇÕES**	UND	60	80	R$ 42,00	R$ 3.360,00
39	**JOGO DA VELHA EM MADEIRA**	UND	60	80	R$ 32,00	R$ 2.560,00
40	**JOGO DAS CARETAS - JOGO DE AGILIDADE E RACIOCÍNIO**	UND	60	80	R$ 79,00	R$ 6.320,00
41	**JOGO DE BARALHO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO E RECREATIVO**	UND	60	80	R$ 39,00	R$ 3.120,00
42	**JOGO DE BINGO INFANTIL RECREATIVO (COM GLOBO)**	UND	40	60	R$ 55,00	R$ 3.300,00
43	**JOGO DE BOLICHE INFANTIL EDUCATIVO**	UND	60	80	R$ 55,00	R$ 4.400,00
44	**JOGO DE DAMAS E XADREZ - BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO**	UND	60	80	R$ 119,00	R$ 9.520,00
45	**JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL**	UND	60	80	R$ 45,00	R$ 3.600,00
46	**JOGO DE MEMÓRIA TÁTIL - FORMAS GEOMÉTRICAS**	UND	60	80	R$ 72,00	R$ 5.760,00
47	**JOGO DE PALAVRAS CRUZADAS PEDAGÓGICO**	UND	60	80	R$ 65,00	R$ 5.200,00
48	**JOGO DE TABULEIRO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO - DIREITA, ESQUERDA E CENTRO**	UND	60	80	R$ 92,00	R$ 7.360,00
49	**JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1 (DAMAS E LUDO)**	UND	60	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
50	**JOGO DE TABULEIRO GERAÇÃO MÍMICA**	UND	60	80	R$ 68,00	R$ 5.440,00
51	**JOGO DEDO GOL**	UND	100	120	R$ 75,00	R$ 9.000,00
52	**JOGO EDUCATIVO "O PULO DO SAPO"**	UND	60	80	R$ 92,00	R$ 7.360,00
53	**JOGO EDUCATIVO BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO TORRE INTELIGENTE COM ENCAIXES**	UND	60	80	R$ 85,00	R$ 6.800,00
54	**JOGO EDUCATIVO DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA (TIPO TORNADO/TWISTER)**	UND	60	80	R$ 126,04	R$ 10.083,20
55	**JOGO EDUCATIVO DE OLHO NA ORTOGRAFIA**	UND	60	80	R$ 85,00	R$ 6.800,00
56	**JOGO EDUCATIVO DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM ENCAIXE**	UND	60	80	R$ 290,00	R$ 23.200,00
57	**JOGO EDUCATIVO PEDAGÓGICO - TANGRAM EM MADEIRA**	UND	100	120	R$ 49,00	R$ 5.880,00
58	**JOGO EDUCATIVO QUEBRA-CABEÇA SOLETRANDO E ESCREVENDO**	UND	60	80	R$ 98,00	R$ 7.840,00

59	**JOGO MAGNÉTICO "MINHA ROTINA"**	UND	60	80	R$ 71,00	R$ 5.680,00
60	**JOGO MAGNÉTICO QUADRO DAS EMOÇÕES**	UND	100	120	R$ 85,00	R$ 10.200,00
61	**JOGO PEDAGÓGICO DE RACIOCÍNIO LÓGICO E DEDUÇÃO, MODELO "ADIVINHA O NÚMERO"**	UND	60	80	R$ 44,08	R$ 3.526,40
62	**JOGO PEDAGÓGICO INCLUSIVO - DOMINÓ TÁTIL**	UND	60	80	R$ 86,00	R$ 6.880,00
63	**JOGO RESTA UM EM PLÁSTICO**	UND	100	120	R$ 29,00	R$ 3.480,00
64	**JOGO TERREMOTO**	UND	60	80	R$ 99,00	R$ 7.920,00
65	**JOGO TORNADO**	UND	60	80	R$ 98,00	R$ 7.840,00
66	**KIT 2 EM 1 - LIQUIDIFICADOR E BATEDEIRA INFANTIL DE BRINQUEDO - LIQUIDIFICADOR**	KIT	100	120	R$ 145,00	R$ 17.400,00
67	**KIT EDUCA + (CONJUNTO DE JOGOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS)**	KIT	60	80	R$ 106,42	R$ 8.513,60
68	**KIT MULTIATIVIDADES**	KIT	60	80	R$ 520,00	R$ 41.600,00
69	**PLANETÁRIO ESCOLAR DO SISTEMA SOLAR LUMINOSO**	UND	20	40	R$ 460,00	R$ 18.400,00
70	**QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO / PRIMEIROS ENCAIXES (2 A 4 PEÇAS POR FIGURA)**	UND	100	120	R$ 39,00	R$ 4.680,00
71	**QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO DE ANIMAIS**	UND	100	120	R$ 62,00	R$ 7.440,00
72	**QUEBRA-CABEÇA TEMÁTICO - FOLCLORE BRASILEIRO**	UND	60	80	R$ 140,00	R$ 11.200,00
73	**TABELA DE BASQUETE INFANTIL COM PEDESTAL E BOLA**	UND	40	60	R$ 1.120,00	R$ 67.200,00
74	**TAPETE DE AMARELINHA EM E.V.A**	UND	40	60	R$ 85,00	R$ 5.100,00
75	**TAPETE SENSORIAL TERAPÊUTICO/PEDAGÓGICO**	UND	20	40	R$ 497,91	R$ 19.916,40
76	**TAPETE TIPO TATAME INFANTIL EM PLACAS**	UND	36	56	R$ 49,99	R$ 2.799,44
77	**TORSO HUMANO ADULTO**	UND	20	22	R$ 1.946,00	R$ 4.281,20
78	**MACROMODELO ANATÔMICO DE CÉLULA ANIMAL (ESTRUTURAL/DIDÁTICO)**	UND	15	20	R$ 309,00	R$ 6.180,00
79	**MODELO ANATÔMICO TRIDIMENSIONAL DE CÉLULA VEGETAL**	UND	15	20	R$ 461,81	R$ 9.236,20
80	**LUPA ELETRÔNICA DIGITAL PORTÁTIL**	UND	15	20	R$ 2.949,00	R$ 58.980,00
81	**LUPA DE MÃO SIMPLES E ERGONÔMICA**	UND	40	50	R$ 27,80	R$ 1.390,00
82	**BÚSSOLA ANALÓGICA SIMPLES DE BOLSO**	UND	15	20	R$ 40,93	R$ 818,60
83	**MODELO ANATÔMICO DO SISTEMA AUDITIVO (OUVIDO HUMANO)**	UND	15	35	R$ 328,27	R$ 11.489,45
84	**MICROSCÓPIO ÓPTICO BIOLÓGICO MONOCULAR/ESTUDANTIL COM CÂMERA DIGITAL INTEGRADA OU ACOPLÁVEL**	UND	15	35	R$ 1.536,90	R$ 53.791,50
85	**MODELO ANATÔMICO DO SISTEMA CARDIOVASCULAR INFANTIL DIDÁTICO**	UND	15	35	R$ 760,06	R$ 26.602,10
86	**MODELO ANATÔMICO PEDAGÓGICO DE APARELHO BUCAL**	UND	15	35	R$ 236,83	R$ 8.289,05
					TOTAL: R$ 1.335.098,41	

VII - Descrição da solução como um todo;

A solução proposta consiste na aquisição de brinquedos e materiais didáticos/educativos destinados ao atendimento das demandas pedagógicas da Rede Municipal de Educação, visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem nas unidades escolares, em consonância com as diretrizes educacionais e com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Os materiais adquiridos serão utilizados como recursos de apoio às práticas pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, motor, social, emocional e da criatividade dos estudantes, bem como para o estímulo ao raciocínio lógico, à coordenação motora, à interação, à socialização e à construção do conhecimento, de acordo com a faixa etária e as necessidades educacionais dos alunos.

A solução compreende o fornecimento de brinquedos e materiais didáticos/educativos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos e os requisitos de qualidade e segurança estabelecidos no Termo de Referência. Os produtos deverão apresentar condições adequadas de utilização, durabilidade e resistência, observadas as normas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança dos brinquedos, quando cabíveis.

O fornecimento deverá ocorrer conforme as condições, os prazos e os locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo à contratada responsabilizar-se pela entrega dos produtos em conformidade com as especificações estabelecidas. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência dos quantitativos, à verificação da qualidade e à compatibilidade dos itens entregues com as exigências da contratação, devendo eventuais irregularidades ser corrigidas pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, nos termos definidos no instrumento contratual.

A solução deverá contemplar, ainda, a seleção de produtos compatíveis com as finalidades pedagógicas pretendidas, priorizando a qualidade, a segurança, a funcionalidade e a economicidade, de modo a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e o melhor aproveitamento dos materiais pelas unidades escolares.

Dessa forma, a aquisição apresenta-se como uma medida necessária para fortalecer as práticas pedagógicas da Rede Municipal de Educação, ampliar as possibilidades de aprendizagem e oferecer recursos que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes, atendendo ao interesse público e aos objetivos da política educacional municipal.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos;

() não aplica

(x) aplica, justifique:

Espera-se com esta aquisição que os alunos da Rede Municipal de Educação de Governador Lindenberg/ES possam ser contemplados com brinquedos de qualidade. Pois, os brinquedos são considerados importantes aliados no processo de aprendizagem. Através do brincar, a criança desenvolve elementos fundamentais na formação da personalidade, visto que aprende, experimenta situações, organiza suas emoções.

Assim, a presente proposta tem como objeto a aquisição de brinquedos com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que possam contribuir para o desenvolvimento dos alunos matriculadas na Rede Municipal de Educação.

X - Providências a serem adotadas;

() não aplica

(x) aplica, justifique:

A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um fiscal de contrato para acompanhar a entrega do objeto licitado.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

(x) não aplica

() aplica, justifique:

XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

() não aplica

(x) aplica, justifique:

A aquisição de brinquedos e materiais didáticos/educativos para atender às demandas pedagógicas da Rede Municipal de Educação poderá ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, à utilização de embalagens, à geração de resíduos sólidos e ao descarte dos produtos ao final de sua vida útil, especialmente daqueles confeccionados em plástico, papel, papelão, madeira, metal e outros materiais.

Com o objetivo de minimizar esses impactos, a Administração deverá priorizar, quando técnica e economicamente viável, a aquisição de produtos duráveis, resistentes, seguros e passíveis de reutilização ou reciclagem, evitando materiais de baixa qualidade que apresentem desgaste prematuro e necessidade de substituição frequente.

Deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes medidas de sustentabilidade ambiental:

I – priorizar produtos com maior durabilidade e vida útil, reduzindo a necessidade de reposição e o consumo de recursos naturais;

II – incentivar a utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou confeccionadas com materiais de menor impacto ambiental, evitando excessos de acondicionamento;

III – promover a separação e a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos gerados, observando as normas aplicáveis e os procedimentos de coleta seletiva do Município;

IV – incentivar o reaproveitamento de materiais e a reutilização dos brinquedos e recursos pedagógicos que permaneçam em condições adequadas de uso;

V – assegurar que o descarte de produtos danificados ou inutilizados ocorra de forma ambientalmente adequada, conforme a natureza dos materiais e a legislação vigente;

VI – observar, quando aplicáveis, as exigências de conformidade, segurança e sustentabilidade pertinentes aos produtos adquiridos.

Dessa forma, a futura e eventual aquisição deverá buscar conciliar o atendimento das necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Educação com a responsabilidade ambiental, adotando medidas proporcionais à natureza dos bens e economicamente viáveis, em conformidade com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e com a legislação ambiental aplicável.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação;

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação encontra-se:

(x) Viável

() Inviável

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de brinquedos e materiais didáticos/educativos destinados ao atendimento das demandas pedagógicas da Rede Municipal de Educação é **viável, necessária e razoável**, considerando sua importância para o fortalecimento das práticas pedagógicas e para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem nas unidades escolares municipais.

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar recursos pedagógicos diversificados que contribuam para o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional dos estudantes, favorecendo a aprendizagem, a criatividade, o raciocínio lógico, a interação e a socialização, de acordo com as respectivas faixas etárias e necessidades educacionais.

Sob o aspecto técnico, a solução mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada, desde que os produtos sejam especificados de forma clara e compatível com suas finalidades pedagógicas. Sob o aspecto econômico, a contratação deverá observar os preços praticados no mercado, a compatibilidade entre os quantitativos estimados e as necessidades da Rede Municipal de Educação, bem como a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do desenvolvimento nacional sustentável, além dos demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

Assim, considerando a necessidade apresentada, os benefícios esperados e a adequação da solução proposta, **manifesta-se favoravelmente à viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, condicionado à confirmação da disponibilidade orçamentária, à adequada estimativa de preços e ao cumprimento das demais exigências legais aplicáveis.

Governador Lindenberg/ES, 26 de junho de 2026.

Ana Paula Benincá Juliato

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

De acordo:

JOÃO GUILHERME ELIAS JÚNIOR

SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO